



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4795

Ji-Paraná (RO), 23 de julho 2026

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG.01
EXTRATOS.....	PÁG.01
ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS.....	PÁG.02
EXTRATO DE PORTARIAS.....	PÁG.03
PORTARIAS.....	PÁG.04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.08
DECISÕES.....	PÁG.16
DECRETOS.....	PÁG.24
ERRATAS.....	PÁG.35

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 092/SUPECOL/PMJP/2026

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **30/07/2026** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de construção de fossa séptica na E.M.E.F. Prof. Almir Zandonadi, no município de Ji-Paraná-RO. **Valor Total Estimado: R\$ 27.360,95** (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). **Referente ao Processo Administrativo Nº 1-13038/2024 - SEMED.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 23 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/SUPECOL/PMJP/2026.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR a DISPENSA ELETRÔNICA nº 087/2026, Processo Administrativo Nº 1-13038/2024 - SEMED.** Cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de construção de fossa séptica na E.M.E.F. Prof. Almir Zandonadi, no município de Ji-Paraná-RO. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTATUAL AO CONTRATO Nº 08/PROC/CMJP/2025

Processo Administrativo nº. 288/CMJP/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA.

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Contratado: AUTOJIPA – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.803.102/0001-94.

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2026 e 2027 será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2027, tendo compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual (Lei 3792/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei 3770/2025).

Classificação funcional programática abaixo:

010101 - CAMARA DOS VEREADORES

01.031.0001.2001.0000

3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES

001.001 - Recursos Proprios da Câmara

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Prazo: 25/09/2026 à 24/09/2027

Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

Ji-Paraná, 22 de julho de 2026.

Delaías Souza de Jesus

Procurador Geral da CMJP

OAB 1517RO



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS

Processo: 29/2026
Objeto: Aquisição material de consumo.
Interessado: a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 90005/2026, realizado pela Superintendência de Compras e Licitação e por sua Pregoeira, oriunda do Processo Administrativo nº29/CMJP/2026, do Parecer da Procuradoria (ID158216), e do Controle Interno (ID158339), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida a modalidade adequada ao objeto: Aquisição de Material de Consumo.

HOMOLOGO o procedimento e adjudico o objeto em favor de: **SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 12.229.196/0001-70, no valor total de R\$ 10.332,80 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), **ECOLIM LTDA** sob o CNPJ nº 17.221.558/0001/08, no valor total de R\$ 4.504,50 (quatro quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), **CENTRO DE LIMPEZA KE LTDA** sob o CNPJ nº 55.753.455/0001-70, no valor total de R\$ 1.721,40 (um mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), **CAFÉ SILVA LTDA** sob o CNPJ nº 09.228.128/0001-81, no valor total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), **65.871.999 GUSTAVO LUIZ BRAVIN NEPOMUCENO** sob o CNPJ nº 65.871.999/0001-90, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), tudo conforme descrito nos autos.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO
AGOSTO/2026

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01	ULTRAPOPULAR	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL	9.8491-6482
02	FARMÁCIA PAGUE MENOS	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL	9.8405-5775
03	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL	3423-8098
04	RD FARMA	RUA MONTE CASTELO, 164	2 DE ABRIL	3316-7400
05	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	RUA 31 DE MARÇO, 927	JD DOS MIGRANTES	9.9220-1889
06	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	AV. MARECHAL RONDON, 2050	2 DE ABRIL	3423-0248
07	FARMÁCIA SUPER POPULAR	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL	9.8402-1272
08	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO	9.9373-2232
09	FARMÁCIA DUTRA FARMA	RUA DOS MINEIROS, 198- PRÓXIMO A RODOVIÁRIA	CENTRO	3416-9895
10	RD FARMA	AV. MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO	3316-7406
11	DROGASIL	AV. MARECHAL RONDON, 1912	2 DE ABRIL	9.9972-2459
12	DROGARIA JI MED	RUA DOS MINEIROS, 260- EM FRENTE A RODOVIÁRIA	CENTRO	3421-4681
13	BIO FARMA	RUA MATO GROSSO, 2815	DOM BOSCO	9.9213-1711
14	FARMÁCIA MONTE CASTELO	RUA MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES	9.9202-8811
15	FARMÁCIA REAL	RUA DOS MINEIROS, 298- PRÓXIMO A RODOVIÁRIA	CENTRO	3422-3491
16	DROGARIA GOIAS	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL	3421-3949
17	MEDFARMA	AV. MARECHAL RONDON, 2197	2 DE ABRIL	9.9370-5239
18	FARMA POPULAR	RUA MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES	9.9969-1768
19	ULTRAPOPULAR	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL	9.8491-6482
20	FARMÁCIA PAGUE MENOS	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL	9.8405-5775
21	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL	3423-8098
22	RD FARMA	RUA MONTE CASTELO, 164	2 DE ABRIL	3316-7400
23	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	RUA 31 DE MARÇO, 927	JD DOS MIGRANTES	9.9220-1889
24	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	AV. MARECHAL RONDON, 2050	2 DE ABRIL	3423-0248
25	FARMÁCIA SUPER POPULAR	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL	9.8402-1272
26	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO	9.9373-2232
27	FARMÁCIA DUTRA FARMA	RUA DOS MINEIROS, 198- PRÓXIMO A RODOVIÁRIA	CENTRO	3416-9895
28	RD FARMA	AV. MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO	3316-7406
29	DROGASIL	AV. MARECHAL RONDON, 1912	2 DE ABRIL	9.9972-2459
30	DROGARIA JI MED	RUA DOS MINEIROS, 260- EM FRENTE A RODOVIÁRIA	CENTRO	3421-4681
31	BIO FARMA	RUA MATO GROSSO, 2815	DOM BOSCO	9.9213-1711

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.



D: 2879248 e CRC: 206D0334



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oríbe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO
AGOSTO/2026

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO	3422-9959
02	FARMAIS	AV. DAS SERINGUEIRAS, 580, T-14	CAFEZINHO	9.9359-4537
03	REDE MASTER FARMA T 14	AV. DAS SERINGUEIRAS, 144, T-14	CAFEZINHO	9.9208-2829
04	ATACADÃO SÓ REMÉDIO	RUA MARTINS COSTA, 299	VILA JOTÃO	9.8437-5671
05	RD FARMA	RUA MARINGÁ, 618	NOVA BRASÍLIA	3316-7406
06	DROGARIA BRASIL FARMA	RUA MARACATIARA, 1803	NOVA BRASÍLIA	9.9326-2500
07	FARMA VOCE	AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588, T-23	NOVA BRASÍLIA	9.9949-1722
08	SAÚDE POPULAR	RUA CEDRO, 3321, T-23	JK	9.9320-3458
09	DROGASIL	RUA LUIZ MUZAMBINHO, 1745, T-06	NOVA BRASÍLIA	9.9996-7127
10	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	AV. BRASIL, 1833, T-15	NOVA BRASÍLIA	3421-1792
11	FARMÁCIA JIFARMA	AV. BRASIL, 722, T-06	NOVA BRASÍLIA	9.9240-3322
12	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	AV. BRASIL, 753, T-06	NOVA BRASÍLIA	3422-6606
13	FARMA POPULAR	AV. BRASIL, 1593, T-13	NOVA BRASÍLIA	9.9380-3676
14	RONDONIL	AV. BRASIL, 738	NOVA BRASÍLIA	9.9215-7838
15	DROGARIAS TEIXEIRA	AV. BRASIL, 3524	HABITAR BRASIL	9.8442-5844
16	TRIP FARMA POPULAR	AV. BRASIL, 162	NOVA BRASÍLIA	3201-0607
17	FARMA CENTRO POPULAR	AV. DOUTORA ELAINE ALTAFIN, 1891, SALA 02	ORLEANS JI-PARANÁ II	9.7400-3852
18	FARMA MAIS	AV. DAS SERINGUEIRAS, 1358, T-14	CAFEZINHO	9.9256-6333
19	RD FARMA	RUA JOSÉ GERALDO, 1250	VILA JOTÃO	3316-7400
20	SAÚDE POPULAR	RUA IPÊ, 2435, T-17	NOVA BRASÍLIA	9.9320-3458
21	FARMACIA RONDOMINAS	AV. BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA	9.9214-4050
22	DROGARIA PREÇO POPULAR	AV. DAS SERINGUEIRAS, 97, T-14	CAFEZINHO	9.8494-0385
23	DROGARIA ULTRA POPULAR	AV. BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA	9.9225-9535
24	FARMACIA RENASCE	AV. ÉDSON LIMA DO NASCIMENTO, 3038	PARQUE DOS PIONEIROS	9.9225-6633
25	FARMACIA PASSARELA	AV. BRASIL, 2093	NOVA BRASÍLIA	9.9200-4261
26	FARMACIA VIDA FARMA	AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 5782	JARDIM CAPELASSO	99200-1030
27	RD FARMA	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA	3316-7417
28	FARMACIA PAGUE MENOS	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO	3423-3240
29	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO	3422-9959
30	FARMAIS	AV. DAS SERINGUEIRAS, 580, T-14	CAFEZINHO	9.9359-4537
31	REDE MASTER FARMA T 14	AV. DAS SERINGUEIRAS, 144, T-14	CAFEZINHO	9.9208-2829

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.



ID: 2879248 e CRC: 206D0334



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Escala	DE PLANTÃO DE FARMACIAS DE	23/07/2026
ID:	2879248	Processo
CRC:	206D0334	Documento
Processo:	5-36/2026	
Usuário:	ERICA APARECIDA DA SILVA	
Criação:	23/07/2026 11:46:33	Finalização:
	23/07/2026 11:49:36	
MD5:	4144FAE96BE6E8E1092B4311D3C8C50B	
SHA256:	47D570DD23A87B7999BA155F54B4499E40D6CC6602E7C574D53B02D247DBD6E7	

Sumário/Objeto:
RETIFICAÇÃO DE ESCALA DE PLANTÃO DE FARMACIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026

INTERESSADOS

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ji-Paraná	RO	23/07/2026 11:46:33
---------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMACIAS	23/07/2026 11:46:33
--------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 57	23/07/2026	2879384
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RENATO VIGATTO BONILHA	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/07/2026 11:50:50
------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2879248 e o CRC 206D0334.

EXTRATO DE PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 62 de 22 de julho de 2026, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-12167/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Otacílio Junior Mendes Pinheiro

CARGO: Agente de Transportes da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocamento do servidor à cidade de Porto Velho/RO para participação de reunião institucional junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, visando tratar de assuntos relacionados ao convênio firmado com a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, incluindo o alinhamento de procedimentos administrativos, acompanhamento da execução das ações conveniadas, esclarecimento de demandas técnicas e adoção das providências necessárias para garantir a continuidade e a eficiência da parceria institucional.

SAÍDA: 28/07/2026

RETORNO: 29/07/2026

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026.

Extrato 1 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2878555 e CRC: 3F937EFB).

Pág: 1/2

[Assinado eletronicamente]

Oribe Alves Junior

Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 23/07/2026 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2878555** e o código verificador **3F937EFB**.

Referência: [Processo nº 1-12167/2026](#).

Docto ID: 2878555 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 052/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 007/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11198/2026;

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo:

Amanda Petinati Domene, matrícula nº 0183, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer as funções de Gestor do Contrato.

Para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 007/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Art. 2º O servidor nomeado no Art. 1º atuará como Gestor e será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;



Id: 01/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2818285 e CRC: AF3B7D9F).

Pág: 1/3

- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;
- IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;
- X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo IN n. 004/CGM/PM/JP.;
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo N n. 002/CGM/PM/JP.;
- XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo IN n. 002/CGM/PM/JP.;
- XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 01/07/2026 às 22:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Id: 01/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2818285 e CRC: AF3B7D9F).

Pág: 2/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2818285 e o código verificador AF3B7D9F.

Seq.		Anexos		Data		ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2607010047		01/07/2026		2818286
Referência: Processo nº 1-11198/2026.						Docto ID: 2818285 v1



Id: 01/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2818285 e CRC: AF3B7D9F).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 86419
Protocolo 2607010047
Data/Hora: 01/07/2026 22:09:16
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Documento

Número: 52
Ano: 2026
Data: 01/07/2026
Descrição: Portaria 52

Ementa

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 007/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
90442	Portaria 52	PDF	01/07/2026 22:09:16	1D6F304A60CF5DEBE48085A6183A8E74	CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2026.

CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Id: 01/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2818286 e CRC: 190DF099).

Pág: 1/2

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LIGAR E VERIFICAR

Documento assinado eletronicamente por

CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA,

ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL,

em 01/07/2026 às 22:09, horário de Ji-

Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do

Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

e

proc.ji-parana.ro.gov.br,

informando o ID

2818286

e o código verificador

190DF099.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 52	01/07/2026	2818285

Referência: [Processo nº 1-11198/2026](#).

Docto ID: 2818286 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 053/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Fiscal para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 007/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11198/2026.

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo:

Cynthia Pergentino Lacerda da Silva, matrícula nº 0176, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial para exercer as funções de Fiscal do Contrato.

Para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 007/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Art. 2º A servidora nomeada no Art. 1º atua como Fiscal e será responsável por administrar e fiscalizar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação, caso necessário;
IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
X - Preencher checklist;
XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II. XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Assinado em 01/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2818286 e CRC: 190DF099).

ID: 2879414 e CRC: CB009250

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	01-Portaria-52	23/07/2026

ID: 2879414

CRC: CB009250

Processo: 0-0/0

Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Criação: 23/07/2026 12:01:38

Finalização: 23/07/2026 12:01:38

MD5: 612A22A9852A0B06105E9053567024B6

SHA256: E695F2D02B84E85EE9BE7C399A3B8E013253070692B18B217FD005C55A85B096

Símbulo/Objeto:

Portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 259	23/07/2026	2879316
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2879414 e o CRC CB009250.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2818287 e o código verificador 97763FBD.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607010048	01/07/2026	2818288
Referência: Processo nº 1-11198/2026 .		Docto ID: 2818287 v1	

Documento assinado eletronicamente por CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL, em 01/07/2026 às 22:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2818288 e o código verificador 1581C370.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 53	01/07/2026	2818287
Referência: Processo nº 1-11198/2026 .		Docto ID: 2818288 v1	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2879415 e o código verificador 3A0B1BFE.

Pág: 3/3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2879415 e o código verificador 3A0B1BFE.

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 86420
Protocolo 2607010048
Data/Hora: 01/07/2026 22:12:25
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Documento

Número: 53
Ano: 2026
Data: 01/07/2026
Descrição: Portaria 53

Ementa

Nomeia Fiscal para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 007/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
90443	Portaria 53	PDF	01/07/2026 22:12:25	1B459EED8BDDC7ACF28C51E5C7D13C57	CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2026.

CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2879415 e o código verificador 3A0B1BFE.

Pág: 1/2

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	01-Portaria-53	23/07/2026
ID:	2879415	Processo
CRC:	3A0B1BFE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	23/07/2026 12:01:38	Finalização: 23/07/2026 12:01:38
MD5:	B5DABC2847EAE121831F606B894F8595	
SHA256:	EF75F0EB3A78AF5CDA9DB150E02F55195245C24755EE9C6AB4BE63003C67D5E	
Símbolo/Objeto:		
Portarias		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 259	23/07/2026	2879316
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2879415 e o CRC 3A0B1BFE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Referência: [Processo nº 1-12197/2026](#).
Docto ID: 2873949 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 64/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 1-12197/2026, que versa sobre a aquisição de material (Ferro) para a produção de decoração para o Natal de Ji-Paraná de 2026, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11198/2026;

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo:

INGRID TAINA DOS SANTOS OLIVEIRA - Matrícula 186, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural para exercer as funções de Gestor do Contrato.

Para o ao acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 1-12197/2026, que versa sobre a aquisição de material (Ferro) para a produção de decoração para o Natal de Ji-Paraná de 2026.

Art. 2º O servidor nomeado no Art. 1º atuará como Gestor e será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;



Id: 2879416 e CRC: D83C3AB9

Pág: 1/3



Id: 2879416 e CRC: D83C3AB9

Pág: 3/3

- IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;
- X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo IN n. 004/CGM/PM/JP;
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo N n. 002/CGM/PM/JP;
- XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo IN n. 002/CGM/PM/JP;
- XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 23/07/2026 às 09:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2873949 e o código verificador D489BD98.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607230011		23/07/2026	2877914



Id: 2879416 e CRC: D83C3AB9

Pág: 2/3



Id: 2879416 e CRC: D83C3AB9

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 86982
Protocolo 2607230011
Data/Hora: 23/07/2026 09:56:54
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Documento

Número: 66
Ano: 2026
Data: 22/07/2026
Descrição: Portaria 66

Ementa

Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
91025	Portaria 66	PDF	23/07/2026 09:56:54	F2750488411811292508CA066D84F9DB	AMANDA PETINATI DOMENE

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2026.

AMANDA PETINATI DOMENE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL, em 23/07/2026 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2877914 e o código verificador 74DAE064.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Portaria 66	22/07/2026	2873949
Referência: Processo nº 1-12197/2026 .		Docto ID: 2877914 v1	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90063/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM DE COTA DE 25%
RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-6691/2026– GABPREF/CCS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90063/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas físicas e serviços técnicos operacionais destinados à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos, esportivos e comunitários promovidos pelo Município de Ji-Paraná, por meio do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90063/2026 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
Empresa Detentor do Registro:

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.371.005/0001-35, sediada na estrada velha, 2142, setor 401, quadra90a lote

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 656E6E0F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

001g cep: 76.914-692 bairro:primavera, Ji-Paraná/RO, telefone: (69) 9 9351-1212, Email: servicosproducoes3l@gmail.com, Neste Ato representado por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF: nº 493.412.192-72.

CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº49.975.935/0001-82,sediada Av. Guaporé, 4600 – Sala A – Setor 06– Ariquemes/RO, CEP 76.870-416,telefone (69) 99964-8658, E-mail: castoreventos278@gmail.com, Neste Ato representado por ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS, inscrito no CPF: nº 024.667.692-20.

CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.203.106/0001-67,sediada r hebert de azevedo, 2491 - b.liberdade, Porto Velho/RO, CEP-76.803.896,telefone (69) 3221-7095 (69) 3223-2500 Email: construloccontratos@gmail.com, Neste Ato representado por KELMER CORREA LIMA, inscrito no CPF: nº 069.639.028-01.

LIMA & SILVA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.156.871/0001-00,sediada av. marechal rondon,nº 222, ALVORADA OURO PRETO DO OESTE/RO, CEP: 76.920-000,telefone (69) 99366-8828 E- MAIL financeiro@tendascolombo.com.br, Neste Ato representado por JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito no CPF nº 184.642.888-24.

WEST EVENTOS LTDA ME- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.813.247/0001-27,sediada Rua: Mamoré, 701, Distrito industrial, Ji-Paraná/RO,CEP-76.904-519,telefone 69 9.9225-1633 / 9.9240-4078,E-mail: consultoriagazel@gmail.com, Neste Ato representado por WESLEI DA SILVA RAMOS, inscrito no CPF: nº 277.304.172-00.

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE - incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: 08 refletores LED PAR (mínimo 3W, RGB ou RGBW), 02 refletores tipo COB para iluminação frontal (branco quente/frio), 02 moving heads tipo beam ou wash (mínimo 30 W LED), 01 máquina de fumaça com controle remoto ou DMX e 01 efeito strobo LED (quando solicitado); 01 mesa/controlador a de iluminação padrão DMX; sistema completo de cabeamento (energia e sinal); estrutura de fixação composta por tripés e/o u treliças de pequeno porte (grid), com todos os acessórios de segurança (garras, cintas e cabos de segurança); operador técnico qualificado durante todo o evento; alimentação elétrica compatível com rede local (127V/220V) com dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de pequeno porte, em ambientes abertos ou fechados, com público estimado de até 300 pessoas.	SERV	7		R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
03	LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE - Prestação de serviços de locação de	SERV	26		R\$ 4.998,00	R\$ 129.948,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Este documento (Porta) nº 2879980 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2877914 e CRC: 74DAE064).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	01-Portaria-66	23/07/2026	
ID:	2879416	Processo	Documento
CRC:	D83C3AB9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE		
Criação:	23/07/2026 12:01:38	Finalização:	23/07/2026 12:01:38
MD5:	D6329E53D16A02A136A0D051A8489691		
SHA256:	3ACC7304855639332AD4E5F72FF04264A5FAC740F5A978C182395679EF0AC9D2		

Símbulo/Objeto:
Portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 259	23/07/2026	2879316
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2879416 e o CRC D83C3AB9.



ID: 2879980 e CRC: 656E6E0F

	sistema de iluminação de grande porte, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de iluminação profissional com no mínimo 24 refletores LED PAR (RGB ou RGBW), 08 refletores tipo COB (branco quente/frio) para iluminação frontal, 12 moving heads (beam, wash ou spot) de potência compatível, 04 refletores tipo elipsoidal ou fresnel (quando necessário), 02 máquinas de fumaça (fog) ou haze, 02 strobo LED, e demais efeitos de iluminação cênica; 01 mesa/controladora de iluminação digital padrão DMX ou superior; sistema completo de cabeamento (energia e sinal); estrutura de sustentação em treliças (grid) de médio/grande porte (Q30 ou superior), com pés, talhas, bases, e todos os acessórios de fixação e segurança (garras, cintas e cabos de aço); equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem; alimentação elétrica compatível com a carga do sistema, com quadros de distribuição, disjuntores, aterramento e dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados.					
04	LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE - Prestação de serviços de locação de sistema de iluminação de grande porte, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de iluminação profissional com no mínimo 24 refletores LED PAR (RGB ou RGBW), 08 refletores tipo COB (branco quente/frio) para iluminação frontal, 12 moving heads (beam, wash ou spot) de potência compatível, 04 refletores tipo elipsoidal ou fresnel (quando necessário), 02 máquinas de fumaça (fog) ou haze, 02 strobo LED, e demais efeitos de iluminação cênica; 01 mesa/controladora de iluminação digital padrão DMX ou superior; sistema completo de cabeamento (energia e sinal); estrutura de sustentação em treliças (grid) de médio/grande porte (Q30 ou superior), com pés, talhas, bases, e todos os acessórios de fixação e segurança (garras, cintas e cabos de aço); equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem; alimentação elétrica compatível com a carga do sistema, com quadros de distribuição, disjuntores, aterramento e dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados.	SERV	9	-----	RS 4.998,00	RS 44.982,00
05	LOCACAO DE SISTEMA DE PA COM 04 CAIXAS (PEQUENO PORTE) - Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização tipo PA de pequeno porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: 01 sistema de PA contendo 04 caixas acústicas (02 para frente – main PA e 02 para retorno/apoio), com potência compatível para atendimento de público de até 150 a 300 pessoas, incluindo subwoofer quando necessário, amplificação compatível e processador de áudio; 01 mesa de som digital ou analógica com no mínimo 08 canais; 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio; 03 pedestais para microfone; sistema completo de cabeamento (sinal e energia); técnico operador qualificado durante todo o evento; alimentação elétrica compatível com a rede local, com uso de dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução.	SERV	24	-----	RS 1.580,00	RS 37.920,00
06	LOCACAO DE SONORIZACAO DE MEDIO PORTE (SEM BACKLINE) - Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de médio porte, sem fornecimento de backline, incluindo transporte, montagem, operação técnica e	SERV	24	-----	RS 3.398,00	RS 81.552,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F

	desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de PA (publicaddress) com potência compatível para atendimento de público estimado entre 300 a 1.000 pessoas, com caixas acústicas de alta e baixa frequência (linearray ou convencional), subwoofers, amplificação compatível e processadores de áudio; 01 mesa de som digital ou analógica com no mínimo 16 canais ; 04 microfones com fio e 02 microfones sem fio; 06 pedestais para microfone; 02 caixas de retorno (monitores de palco); sistema completo de cabeamento (sinal e energia); periféricos básicos como equalizadores, compressores e efeitos (quando não integrados à mesa); técnico operador qualificado durante todo o evento; alimentação elétrica compatível com rede local, com uso de dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de médio porte em ambientes abertos ou fechados.					
07	LOCACAO DE SONORIZACAO DE MEDIO PORTE (SEM BACKLINE) - Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de médio porte, sem fornecimento de backline, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de PA (public address) com potência compatível para atendimento de público estimado entre 300 a 1.000 pessoas, com caixas acústicas de alta e baixa frequência (linearray ou convencional), subwoofers, amplificação compatível e processadores de áudio; 01 mesa de som digital ou analógica com no mínimo 16 canais ; 04 microfones com fio e 02 microfones sem fio; 06 pedestais para microfone; 02 caixas de retorno (monitores de palco); sistema completo de cabeamento	SERV	8	-----	RS 3.398,00	RS 27.184,00
08	LOCACAO DE SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE - Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de pequeno porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de PA compacto com potência compatível para atendimento de público estimado de até 300 pessoas, com caixas acústicas de alta e baixa frequência, subwoofer (quando necessário), amplificação compatível e processado r de áudio; 01 mesa de som digital ou analógica com no mínimo 08 a 12 canais; 03 microfones com fio e 01 microfone sem fio ; 04 pedestais para microfone; 02 caixas de retorno (monitores de palco); sistema completo de cabeamento (sinal e energia); periféricos básicos como equalização e efeitos (quando não integrados à mesa); técnico operador qualificado durante todo o e vento; alimentação elétrica compatível com a rede local, com uso de dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de pequeno porte em ambientes abertos ou fechados.	SERV	18	-----	RS 2.499,00	RS 44.982,00
09	LOCACAO DE SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE - Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de pequeno porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de PA compacto com potência compatível para atendimento de público estimado de até 300 pessoas, com caixas acústicas de alta e baixa frequência, subwoofer (quando necessário), amplificação compatível e processado r de áudio; 01 mesa de som digital ou analógica com no mínimo 08 a 12 canais; 03 microfones com fio e 01 microfone sem fio ; 04 pedestais para microfone; 02 caixas de retorno (monitores de palco); sistema completo de cabeamento (sinal e energia); periféricos básicos como equalização e efeitos (quando não integrados à mesa); técnico operador qualificado durante todo o e vento;	SERV	6	-----	RS 2.499,00	RS 14.994,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F

	alimentação elétrica compatível com a rede local, com uso de dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de pequeno porte em ambientes abertos ou fechados.					
10	LOCACAO DE SONORIZACAO DE GRANDE PORTE - Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de grande porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de PA (public address) de alta potência, tipo line array, com cobertura adequada para público estim ado acima de 1.000 pessoas, contendo caixas acústicas de alta e baixa frequência, subwoofers, front fill e/ou out fill quando necessário, amplificação compatível e processadores digitais de áudio; 01 mesa de som digital com no mínimo 32 canais; sistema de multicabo ou stage box digital; 08 microfones com fio e 06 microfones sem fio; 12 pedestais para microfone; 06 a 08 caixas de retorno (monitores de palco) e/ou sistema de monitoramento inear (quando solicitado); sistema completo de cabeamento (sinal e energia); periféricos como equalizadores, compressores, gates e efeitos (quando não integrados à mesa); técnico(s) operador(es) qualificado(s) durante todo o evento; alimentação elétrica compatível com a demanda do sistema, com uso de quadros de distribuição, aterramento e dispositivos de proteção; realização de testes prévios (passagem de som); suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados.	SERV	11	-----	RS 5.000,00	RS 20.000,00
11	LOCACAO DE SONORIZACAO DE GRANDE PORTE - Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de grande porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de PA (publicaddress) de alta potência, tipo linear, com cobertura adequada para público estim ado acima de 1.000 pessoas, contendo caixas acústicas de alta e baixa frequência, subwoofers, front fill e/ou out fill quando necessário, amplificação compatível e processadores digitais de áudio; 01 mesa de som digital com no mínimo 32 canais; sistema de multicabo ou stage box digital; 08 microfones com fio e 06 microfones sem fio; 12 pedestais para microfone; 06 a 08 caixas de retorno (monitores de palco) e/ou sistema de monitoramento inear (quando solicitado); sistema completo de cabeamento (sinal e energia); periféricos como equalizadores, compressores, gates e efeitos (quando não integrados à mesa); técnico(s) operador(es) qualificado(s) durante todo o evento; alimentação elétrica compatível com a demanda do sistema, com uso de quadros de distribuição, aterramento e dispositivos de proteção; realização de testes prévios (passagem de som); suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados.	SERV	4	-----	RS 5.000,00	RS 20.000,00
14	LOCACAO DE 03 CLIMATIZADORES INSTALADOS Prestação de serviços de locação de 03 (três) climatizadores de ar evaporativos, incluindo fornecimento, transporte, instalação , operação, manutenção e retirada dos equipamentos, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos d o Município de Ji-Paraná, com vazão mínima de 15.000 m³/h por equipamento ou superior, dotados de reservatório de água, sistema de ventilação e umidificação, adequados para uso em ambientes abertos ou semiabertos; incluindo todos os acessório s necessários à instalação e funcionamento (suportes, mangueiras, pontos de energia e água, quando aplicável); posicionamento estratégico para melhor distribuição do fluxo de ar; equipe técnica responsável pela instalação e realização de testes	SERV	50	---	RS 348,00	RS 17.400,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F

	prévios; acompanhamento durante o evento, com abastecimento e monitoramento contínuo de água; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis					
15.	LOCACAO DE GUARDA-CORPO GALVANIZADO (POR METRO LINE AR) Prestação de serviços de locação de guarda-corpo metálico galvanizado, por metro linear, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para utilização em eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, destinado à proteção, isolamento e organização de áreas, como palcos, estruturas elevadas, áreas técnicas e controle de público; composto por módulos metálicos galvanizados de alta resistência, com altura mínima aproximada de 1,10 m, dotados de tr avessas horizontais e/ou fechamento adequado, bases de apoio e sistema de encaixe ou fixação entre peças, garantindo estabilidade e segurança; incluindo todos os acessórios necessários à instalação e fixação; montagem realizada por equipe técnica qualificada, assegurando nivelamento e firmeza da estrutura; atendimento às normas de segurança aplicáveis; substituição imediata de peças em caso de avaria ou mau funcionamento.	SERV	450	-----	RS 348,00	RS 156.600,00
16.	LOCACAO DE GUARDA-CORPO GALVANIZADO (POR METRO LINE AR) Prestação de serviços de locação de guarda-corpo metálico galvanizado, por metro linear, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para utilização em eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, destinado à proteção, isolamento e organização de áreas, como palcos, estruturas elevadas, áreas técnicas e controle de público; composto por módulos metálicos galvanizados de alta resistência, com altura mínima aproximada de 1,10 m, dotados de tr avessas horizontais e/ou fechamento adequado, bases de apoio e sistema de encaixe ou fixação entre peças, garantindo estabilidade e segurança; incluindo todos os acessórios necessários à instalação e fixação; montagem realizada por equipe técnica qualificada, assegurando nivelamento e firmeza da estrutura; atendimento às normas de segurança aplicáveis; substituição imediata de peças em caso de avaria ou mau funcionamento.	SERV	150	-	RS 374,00	RS 56.100,00
17.	LOCACAO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ACO GALVANIZADO (POR METRO LINEAR) Prestação de serviços de locação de grades de isolamento em aço galvanizado, por metro linear, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para utilização em eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, destinadas ao controle, organização e isolamento de áreas e fluxo de público; compostas por módulos metálicos de alta resistência, com sistema de encaixe entre peças, pés de apoio e/ou bases estabilizadoras,	SERV	500	-----	RS 24,00	RS 12.000,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F

	garantindo firmeza e segurança; dimensões aproximadas de 1,00 a 1,20 m de altura por módulo, podendo variar conforme o fabricante; incluindo todos os acessórios necessários à instalação; montagem realizada por equipe técnica qualificada, assegurando alinhamento, estabilidade e segurança; atendimento às normas de segurança aplicáveis; substituição imediata de peças em caso de avaria ou mau funcionamento.					
18.	LOCACAO DE RAMPAS METALICAS MODULARES METRO LINEAR (M) Prestação de serviços de locação de rampas metálicas modulares, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para utilização em eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, destinadas a garantir acessibilidade e circulação segura de pessoas, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; compostas por módulos estruturais metálicos de alta resistência, com superfície antiderrapante, inclinação conforme normas de acessibilidade vigentes, guarda-corpo lateral quando necessário, e sistema de encaixe que permita ajuste de altura e comprimento; incluindo bases de apoio, niveladores e todos os acessórios de fixação e segurança; montagem realizada por equipe técnica qualificada, assegurando estabilidade, nivelamento e segurança estrutural; atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas de acessibilidade; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SERV	30	-----	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
19.	LOCACAO DE COBERTURA PARA PALCO 8X6 M - Prestação de serviços de locação de cobertura para palco medindo aproximadamente 8,00 x 6,00 metros (largura x profundidade), incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta por estrutura em treliças de alumínio (Q30 ou superior), cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichamas e com proteção contra raios UV, tensionada e em perfeito estado de conservação; estrutura com sistema de fixação seguro, incluindo bases, pés, estaiamentos e/ou contrapesos, garantindo estabilidade e resistência a intempéries; altura compatível para realização de eventos com equipamentos de som e iluminação; incluindo todos os acessórios necessários à montagem e segurança; montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de testes e inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SERV	16	-----	R\$ 3.798,00	R\$ 60.768,00
21.	LOCACAO DE ARQUIBANCADA METALICA DE MEDIO PORTE (10M X 5M) - Prestação de serviços de locação de arquibancada metálica de médio porte, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento por 5,00 metros de profundidade, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta por estrutura metálica modular de alt a resistência, com no mínimo 05 níveis de degraus/assentos, piso em chapas metálicas ou madeira naval antiderrapante, com capacidade	SERV	10	-----	R\$ 4.998,00	R\$ 49.980,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 658E6E8F

	estimada para público de aproximadamente 150 a 250 pessoas; dotada de guarda-corpo lateral e traseiro, corrimãos e escadas de acesso com degraus antiderrapantes; sistema de travamento e fixação garantindo estabilidade e segurança estrutural; incluindo todos os acessórios necessários à montagem; montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis; realização de inspeção e testes antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria					
22.	LOCACAO DE BARRACA/STAND 3X3 M - Prestação de serviços de locação de barraca tipo tenda/stand medindo aproximadamente 3,00 x 3,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta por estrutura metálica (aço ou alumínio) de alta resistência, com cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichamas e com proteção contra raios UV; com pés de sustentação e sistema de fixação seguro (estacas, contrapesos ou similar), garantindo estabilidade; podendo conter fechamento lateral em lona (quando solicitado); altura compatível para circulação de pessoas; incluindo todos os acessórios necessários à instalação; montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SERV	30	---	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
23.	LOCACAO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 5X5 M (PERIO DO MINIMO DE 24 HORAS) - Prestação de serviços de locação de fechamento lateral para tenda medindo aproximadamente 5,00 x 5,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, instalação e retirada, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por painéis laterais em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichamas e com proteção contra raios UV, compatíveis com estrutura de tenda 5x5 m; com sistema de fixação seguro por meio de velcro, ziper, amarração ou trilhos, garantindo vedação, estabilidade e proteção contra intempéries; podendo ser fornecido com laterais totalmente fechadas ou com portas/aberturas (quando solicitado); incluindo todos os acessórios necessários à instalação; montagem realizada por equipe técnica qualificada; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança aplicáveis; substituição imediata de componentes em caso de avaria ou falha.	SERV	100	----	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
24.	LOCACAO DE TENDA 5X5 M COM LONA ANTICHAMA (PERIODO MI NIMO DE 24 HORAS) - Prestação de serviços de locação de tenda medindo aproximadamente 5,00 x 5,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta por estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) de alta resistência, em perfeito estado de conservação, com cobertura em lona vinílica tipo	SÇ	30	-----	R\$ 589,00	R\$ 17.670,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 658E6E8F

	PVC, impermeável, antichama, com proteção contra raios UV e resistência a intempéries; com pés de sustentação e sistema de fixação seguro por meio de estacas, cordas, contrapesos ou similar, garantindo estabilidade da estrutura; altura compatível para circulação de pessoas; podendo incluir fechamento lateral (quando solicitado); incluindo todos os acessórios necessários à instalação; montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.					
27.	LOCACAO DE CAMARIM COBERTO 4X4 M (PERIODO MINIMO DE 24 HORAS) Prestação de serviços de locação de camarim coberto medindo aproximadamente 4,00 x 4,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) d e alta resistência, com cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama e com proteção contra raios UV; com fecho lateral completo em lona ou material similar, garantindo privacidade e proteção contra intempéries; piso elevado em estrutura metálica ou madeira com revestimento antiderrapante (quando necessário); porta de acesso com sistema de abertura e fechamento; instalação elétrica básica contendo iluminação interna (luminárias) e pontos de energia (tomadas); incluindo t odos os acessórios necessários à instalação; montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SERV	15	-----	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
28.	LOCACAO DE CAMARIM COBERTO 4X4 M (PERIODO MINIMO DE 24 HORAS) Prestação de serviços de locação de camarim coberto medindo aproximadamente 4,00 x 4,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) d e alta resistência, com cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama e com proteção contra raios UV; com fechamento lateral completo em lona ou material similar, garantindo privacidade e proteção contra intempéries; piso elevado em estrutura metálica ou madeira com revestimento antiderrapante (quando necessário); porta de acesso com sistema de abertura e fechamento; instalação elétrica básica contendo iluminação interna (luminárias) e pontos de energia (tomadas); incluindo t odos os acessórios necessários à instalação; montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SERV	5	-----	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
29.	LOCACAO DE CAMARIM 5X5 M CLIMATIZADO (PERIODO MINIMO D E 24 HORAS) - Prestação de serviços de locação de camarim climatizado medindo aproximadamente 5,00 x 5,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) de alta resistência, com cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama e com proteção contra raios UV; fechamento lateral completo, garantindo	SERV	18	-----	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 658E6E8F

	privacidade e proteção contra intempéries; piso elevado com revestimento antiderrapante; porta					
30.	LOCACAO DE CAMARIM 5X5 M CLIMATIZADO (PERIODO MINIMO D E 24 HORAS) - Prestação de serviços de locação de camarim climatizado medindo aproximadamente 5,00 x 5,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) de alta resistência, com cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama e com proteção contra raios UV; fechamento lateral completo, garantindo privacidade e proteção contra intempéries; piso elevado com revestimento antiderrapante; porta de acesso com sistema de fechamento; sistema de climatização por meio de ar-condicionado ou climatizador de capacidade compatível com o ambiente; instalação elétrica contendo iluminação interna e pontos de energia (tomadas); incluindo todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento; montagem realizada por equipe técnica qualificada; realização de testes prévios; suporte técnico durante o período de utilização; atendimento às normas de segurança aplicáveis; substituição imediata de equipamentos ou componentes em caso de falha ou avaria.	SERV	6	-----	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
33.	LOCACAO DE PALCO ESTRUTURADO 14X12 M - Prestação de serviços de locação de palco estruturado medindo aproximadamente 14,00 x 12,00 metros (largura x profundidade de), por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica de alta resistência, com sistema de treliças em alumínio (Q30 ou superior), piso elevado com altura mínima de 1,20 m, em estrutura metálica com revestimento em madeira naval ou material equivalente, com superfície antiderrapante; cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama e com proteção contra raios UV; fechamento lateral e de fundo em lona (quando necessário); escadas de acesso com corrimão; guarda-corpo nas laterais e fundo do palco; incluindo área técnica para montagem d e equipamentos; estrutura com capacidade de carga compatível para suportar equipamentos de som, iluminação e equipe técnica; incluindo todos os acessórios de fixação e segurança (cabos, cintas, estaiamentos e contrapesos); montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de testes e inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SÇ	11	-	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00
34.	LOCACAO DE PALCO ESTRUTURADO 14X12 M - Prestação de serviços de locação de palco estruturado medindo aproximadamente 14,00 x 12,00 metros (largura x profundidade de), por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica de alta resistência, com sistema de treliças em alumínio (Q30 ou superior), piso elevado com altura mínima de 1,20 m, em estrutura metálica com revestimento em madeira naval ou material equivalente, com superfície antiderrapante; cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável,	SÇ	4	-----	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 658E6E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	antichama e com proteção contra raios UV; fechamento lateral e de fundo em lona (quando necessário); escadas de acesso com corrimão; guarda-corpo nas laterais e fundo do palco; incluindo área técnica para montagem d e equipamentos; estrutura com capacidade de carga compatível para suportar equipamentos de som, iluminação e equipe técnica; incluindo todos os acessórios de fixação e segurança (cabos, cintas, estaiamentos e contrapesos); montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de testes e inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.					
35.	LOCACAO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 8X8 M - Prestação de serviços de locação de palco de pequeno porte medindo aproximadamente 8,00 x 8,00 metros (largura x profundidade), por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica d e alta resistência, com sistema de treliças em alumínio (Q30 ou superior), piso elevado com altura mínima de 0,80 a 1,00 m, e m estrutura metálica com revestimento em madeira naval ou material equivalente, com superfície antiderrapante; cobertura e m lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama e com proteção contra raios UV; fechamento lateral e de fundo (quando necessário); escada de acesso com corrimão; guarda-corpo nas laterais e fundo; incluindo todos os acessórios de fixação e segurança (cabos, cintas, estaiamentos e contrapesos); montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SC	15	-----	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
36.	LOCACAO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 8X8 M - Prestação de serviços de locação de palco de pequeno porte medindo aproximadamente 8,00 x 8,00 metros (largura x profundidade), por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica d e alta resistência, com sistema de treliças em alumínio (Q30 ou superior), piso elevado com altura mínima de 0,80 a 1,00 m, e m estrutura metálica com revestimento em madeira naval ou material equivalente, com superfície antiderrapante; cobertura e m lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama e com proteção contra raios UV; fechamento lateral e de fundo (quando necessário); escada de acesso com corrimão; guarda-corpo nas laterais e fundo; incluindo todos os acessórios de fixação e segurança (cabos, cintas, estaiamentos e contrapesos); montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SERV	5	-----	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
37.	LOCACAO DE PALCO DE GRANDE PORTE 16X14 M - Prestação de serviços de locação de palco de grande porte medindo aproximadamente 16,00 x 14,00 metros (largura x profundidade), por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica d e alta resistência, com sistema de treliças em alumínio (Q30, Q50 ou superior), piso elevado com altura mínima de 1,20 a 1,5 0 m, e m estrutura metálica com revestimento em madeira naval ou material equivalente, com superfície antiderrapante; cobertura e m lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama e com proteção contra raios UV; fechamento lateral e de fundo; escadas de acesso com corrimão; guarda-corpo nas laterais e fundo; estrutura com capacidade de carga compatível para suportar sistemas profissionais de som, iluminação e painéis de LED; podendo incluir áreas laterais para fly (PA) e backstage; incluindo todos os acessórios de fixação e segurança (cabos, cintas, estaiamentos e contrapesos); montagem realizada	SERV	5	-----	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de testes e inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.					
38.	LOCACAO DE PALCO DE MEDIO PORTE 10X8 M - Prestação de serviços de locação de palco de médio porte medindo aproximadamente 10,00 x 8,00 metros (largura x profundidade), por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por estrutura metálica de alta resistência, com sistema de treliças em alumínio (Q30 ou superior), piso elevado com altura mínima de 1,00 m, em estrutura metálica com revestimento em madeira naval ou material equivalente, com superfície antiderrapante; cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama e com proteção contra raios UV; fechamento lateral e de fundo (quando necessário); escada de acesso com corrimão; guarda-corpo nas laterais e fundo; incluindo todos os acessórios de fixação e segurança (cabos, cintas, estaiamentos e contrapesos); montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SERV	5	-----	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
39.	LOCACAO DE TORRES DE DELAY COM SISTEMA LINE ARRAY - Prestação de serviços de locação de torres de delay com sistema de sonorização tipo linearray, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, compostas por estruturas em treliças de alumínio (Q 30 ou superior), com altura compatível para adequada propagação sonora; equipadas com caixas acústicas tipo linearray e subwoofers, amplificação compatível e processadores digitais de áudio; sistema destinado à complementação e distribuição uni forme do som em áreas distantes do palco (delay), com alinhamento e sincronização de tempo (delay) em relação ao sistema principal de PA; incluindo sistema completo de cabeamento (sinal e energia), pontos de energia, fixações e todos os acessórios s de segurança (cabos de aço, cintas e estaiamentos); operação realizada por técnico qualificado para ajuste e monitoramento do sistema durante o evento; realização de testes prévios e alinhamento acústico; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança aplicáveis.	SERV	15	-----	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
42.	LOCACAO DE PAINEL DE LED OUTDOOR 8X3 M - Prestação de serviços de locação de painel de LED tipo outdoor medindo aproximadamente 8,00 x 3,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por módulos de LED de alta resolução, com brilho elevado e adequado para uso externo (outdoor), resistente a intempéries (chuva e exposição solar), garantindo perfeita visibilidade a longa distância; estrutura de sustentação em treliças de alumínio ou sistema autoportante, com fixação segura; processadora de vídeo, sistema de envio de sinal, cabeamento completo (energia e dados) e todos os equipamentos necessários ao funcionamento; compatível com entradas de vídeo HDMI, VGA ou equivalente; incluindo operador técnico qualificado durante o evento; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança elétrica e estrutural aplicáveis.	SERV	15	-----	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
43.	LOCACAO DE PAINEL DE LED OUTDOOR 8X3 M - Prestação de serviços de locação de painel de LED tipo outdoor medindo aproximadamente 8,00 x 3,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná,	SERV	5	-----	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	composto por módulos de LED de alta resolução, com brilho elevado e adequado para uso externo (outdoor), resistente a intempéries (chuva e exposição solar), garantindo perfeita visibilidade a longa distância; estrutura de sustentação em treliças de alumínio ou sistema autoportante, com fixação segura; processadora de vídeo, sistema de envio de sinal, cabeamento completo (energia e dados) e todos os equipamentos necessários ao funcionamento; compatível com entradas de vídeo HDMI, VGA ou equivalente; incluindo operador técnico qualificado durante o evento; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança elétrica e estrutural aplicáveis.					
44.	LOCACAO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO 6X3 M - Prestação de serviços de locação de painel de LED de alta definição medindo aproximadamente 6,00 x 3,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, par a atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por módulos de LED d e alta resolução (pixel pitch fino, adequado para alta definição de imagem), com brilho e contraste compatíveis para uso em ambientes internos ou externos, garantindo excelente qualidade de imagem e visibilidade; estrutura de sustentação em treliças de alumínio ou sistema autoportante, com fixação segura; processadora de vídeo, sistema de envio de sinal, cabeamento completo (energia e dados) e todos os equipamentos necessários ao funcionamento; compatível com entradas de vídeo HDMI, DV I, VGA ou equivalente; incluindo operador técnico qualificado durante o evento; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança aplicáveis.	SERV	19	-----	R\$ 2.200,00	R\$ 41.800,00
45.	LOCACAO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO 6X3 M - Prestação de serviços de locação de painel de LED de alta definição medindo aproximadamente 6,00 x 3,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, par a atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por módulos de LED d e alta resolução (pixel pitch fino, adequado para alta definição de imagem), com brilho e contraste compatíveis para uso em ambientes internos ou externos, garantindo excelente qualidade de imagem e visibilidade; estrutura de sustentação em treliças de alumínio ou sistema autoportante, com fixação segura; processadora de vídeo, sistema de envio de sinal, cabeamento completo (energia e dados) e todos os equipamentos necessários ao funcionamento; compatível com entradas de vídeo HDMI, DV I, VGA ou equivalente; incluindo operador técnico qualificado durante o evento; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança aplicáveis.	SERV	6	-----	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
46.	LOCACAO DE JOGO DE MESAS PLASTICAS COM 04 CADEIRAS - Prestação de serviços de locação de mesas plásticas com 04 (quatro) cadeiras, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, organização e recolhimento, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por mesas em material plástico resistente (polipropileno ou similar), no formato quadrado ou retângulo, acompanhadas de 04 cadeiras plásticas resistentes, sem braços, empilháveis, em perfeito estado de conservação e limpeza; conjunto adequado para uso em áreas internas ou externas; incluindo organização conforme layout do evento; substituição imediata de unidades danificadas; higienização prévia dos itens; atendimento às normas de segurança e qualidade aplicáveis.	SERV	1.000	-----	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
	LOCACAO DE KIT DE SEGURANCA COMPLETO - Prestação de serviços de locação de kit de segurança completo,	Serv	10	-----	R\$ 4.721,00	R\$ 47.210,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

50.	por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, instalação, disponibilização e retirada, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por equipamentos e itens de segurança necessários à prevenção de acidentes e atendimento emergencial, incluindo, no mínimo: extintores de incêndio adequados (água, pó químico e CO2), sinalização de emergência (placas indicativas, rotas de fuga e saídas), iluminação de emergência, cones de sinalização, fitas de isolamento, e demais itens necessários à segurança do evento; incluindo posicionamento estratégico dos equipamentos conforme layout do evento e exigências dos órgãos competentes; realização de inspeção prévia; equipamentos em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e funcionamento; substituição imediata em caso de falha; atendimento às normas de segurança vigentes e exigências do Corpo de Bombeiros.					
54.	LOCACAO DE GERADOR 60 KVA COM OPERADOR - Prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica móvel com potência mínima de 60 kVA, com operador, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, instalação, operação, manutenção e retira da, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por gerador silenciado (cabinado), movido a diesel, com sistema de proteção contra sobrecarga, painel de controle, quadro de distribuição e sistema de aterramento; fornecimento de cabos, conectores e demais acessórios necessários à distribuição de energia; abastecimento inicial de combustível; operação realizada por profissional qualificado durante todo o período de utilização; realização de testes prévios antes do início do evento; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata do equipamento em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança elétrica e ambiental aplicáveis.	Serv	19	-----	R\$ 3.500,00	R\$ 66.500,00
55.	LOCACAO DE GERADOR 60 KVA COM OPERADOR - Prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica móvel com potência mínima de 60 kVA, com operador, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, instalação, operação, manutenção e retira da, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por gerador silenciado (cabinado), movido a diesel, com sistema de proteção contra sobrecarga, painel de controle, quadro de distribuição e sistema de aterramento; fornecimento de cabos, conectores e demais acessórios necessários à distribuição de energia; abastecimento inicial de combustível; operação realizada por profissional qualificado durante todo o período de utilização; realização de testes prévios antes do início do evento; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamento em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança elétrica e ambiental aplicáveis.	Serv	6	-----	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
56.	LOCACAO DE GERADOR 150 KVA MOVEL (PERIODO MINIMO DE 24 HORAS) - LOCACAO DE GERADOR 150 KVA MÓVEL (PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS) - Prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica móvel com potência mínima de 150 kVA, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, instalação, operação, manutenção e retirada, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por gerador silenciado (cabinado), movido a diesel, com sistema de proteção contra sobrecarga, painel de controle, quadro de transferência e aterramento; fornecimento de cabos, conectores e demais acessórios necessários à distribuição de energia; abastecimento inicial de combustível e acompanhamento técnico durante o período de utilização;	Serv	15	-----	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	operador técnico qualificado quando necessário; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; realização de testes prévios antes do início do evento; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata do equipamento em caso de falha; atendimento às normas de segurança elétrica e ambiental aplicáveis.					
57.	LOCAÇÃO DE GERADOR 150 KVA MOVEL (PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS) -LOCAÇÃO DE GERADOR 150 KVA MÓVEL (PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS) - Prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica móvel com potência mínima de 150 kVA, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, instalação, operação, manutenção e retirada, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por gerador silenciado (cabinado), movido a diesel, com sistema de proteção contra sobrecarga, painel de controle, quadro de transferência e aterramento; fornecimento de cabos, conectores e demais acessórios necessários à distribuição de energia; abastecimento inicial de combustível e acompanhamento técnico durante o período de utilização; operador técnico qualificado quando necessário; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; realização de testes prévios antes do início do evento; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata do equipamento em caso de falha; atendimento às normas de segurança elétrica e ambiental aplicáveis.	Serv	5	-----	RS 2.200,00	RS 11.000,00
58	LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ILUMINAÇÃO (200 A 260 KVA) (PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS) - Prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica móvel, com potência entre 200 e 260 kVA, destinado à alimentação de sistemas de iluminação de eventos, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, instalação, operação, manutenção e retirada, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por gerador silenciado (cabinado), movido a diesel, com sistema de proteção contra sobrecarga, painel de controle, quadro de transferência e sistema de aterramento; fornecimento de cabos, conectores e demais acessórios necessários à distribuição de energia; abastecimento inicial de combustível e monitoramento durante o período de utilização; operador técnico qualificado durante o evento, quando necessário; realização de testes prévios antes do início das atividades; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata do equipamento em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança elétrica e ambiental aplicáveis.	Serv	10	-	RS 2.900,00	RS 29.000,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

61.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE -Prestação de serviços de locação de estrutura completa para realização de evento de pequeno porte, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes itens mínimos: 01 (um) sistema de sonorização tipo PA de pequeno porte, contendo no mínimo 04 (quatro) caixas acústicas, com amplificação, mesa de som, cabeamento e operador técnico; 01 (uma) tenda medindo aproximadamente 10,00 x 10,00 metros, com cobertura em lona antichama e estrutura metálica; 01 (um) tablado medindo aproximadamente 8,00 x 6,00 metros, sem cobertura, com estrutura metálica, piso resistente antiderrapante e rampa de acesso conforme normas de acessibilidade; 100 (cem) cadeiras plásticas, empilháveis, em perfeito estado de conservação e limpeza; Incluindo todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento dos equipamentos; montagem realizada por equipe técnica qualificada; realização de testes prévios; suporte técnico durante o evento; substituição imediata de equipamentos ou materiais em caso de falha ou avaria; atendimento às normas de segurança, acessibilidade e qualidade aplicáveis.	Serv	18	-----	RS 7.000,00	RS 126.000,00
62.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE -Prestação de serviços de locação de estrutura completa para realização de evento de pequeno porte, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes itens mínimos: 01 (um) sistema de sonorização tipo PA de pequeno porte, contendo no mínimo 04 (quatro) caixas acústicas, com amplificação, mesa de som, cabeamento e operador técnico; 01 (uma) tenda medindo aproximadamente 10,00 x 10,00 metros, com cobertura em lona antichama e estrutura metálica; 01 (um) tablado medindo aproximadamente 8,00 x 6,00 metros, sem cobertura, com estrutura metálica, piso resistente antiderrapante e rampa de acesso conforme normas de acessibilidade; 100 (cem) cadeiras plásticas, empilháveis, em perfeito estado de conservação e limpeza; Incluindo todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento dos equipamentos; montagem realizada por equipe técnica qualificada; realização de testes prévios; suporte técnico durante o evento; substituição imediata de equipamentos ou materiais em caso de falha ou avaria; atendimento às normas de segurança, acessibilidade e qualidade aplicáveis.	Serv	6	-----	RS 7.000,00	RS 42.000,00
63	Locação de estrutura para evento de médio porte prestação de serviços de locação de estrutura completa para realização de evento de médio porte por período mínimo de 24 horas completa para realização de evento de médio porte por período mínimo de 24 horas incluindo fornecimento transporte montagem , operação e desmontagem , para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes itens mínimos: 01 (um) sistema de sonorização tipo PA de médio porte, contendo no mínimo 08 (oito) caixas acústicas, com amplificação, mesa de som, cabeamento e operador técnico; 02 (duas) tendas medindo aproximadamente 10,00 x 10,00 metros cada, com cobertura em lona antichama e estrutura metálica; 01 (um) palco coberto medindo aproximadamente 6,00 x 8,00 metros, com estrutura metálica, cobertura em lona antichama, piso antiderrapante e rampa de acesso conforme normas de acessibilidade; 300 (trezentas) cadeiras plásticas, empilháveis, em perfeito estado de conservação e limpeza; Decoração básica composta por elementos como folhagens naturais ou artificiais, vasos decorativos, aparadores e mesas de centro; Sistema de climatização com climatizadores de ar em quantidade suficiente para atendimento do ambiente; Grades de isolamento em aço galvanizado, para organização e segurança do espaço; Estruturas em treliças de alumínio (Q30 ou superior), para suporte de equipamentos, sinalização ou organização do ambiente; Incluindo todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento dos equipamentos; montagem realizada por equipe técnica qualificada; realização de testes prévios; suporte técnico durante o evento; substituição imediata de equipamentos ou materiais em caso de falha ou avaria; atendimento às normas de segurança, acessibilidade e qualidade aplicáveis.	Serv	6	-----	RS 15.000,00	RS 90.000,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	de falha ou avaria; atendimento às normas de segurança, acessibilidade e qualidade aplicáveis.					
64.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DE MÍDIO PORTE - Prestação de serviços de locação de estrutura completa para realização de evento de médio porte, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes itens mínimos: 01 (um) sistema de sonorização tipo PA de médio porte, contendo no mínimo 08 (oito) caixas acústicas, com amplificação, mesa de som, cabeamento e operador técnico; 02 (duas) tendas medindo aproximadamente 10,00 x 10,00 metros cada, com cobertura em lona antichama e estrutura metálica; 01 (um) palco coberto medindo aproximadamente 6,00 x 8,00 metros, com estrutura metálica, cobertura em lona antichama, piso antiderrapante e rampa de acesso conforme normas de acessibilidade; 300 (trezentas) cadeiras plásticas, empilháveis, em perfeito estado de conservação e limpeza; Decoração básica composta por elementos como folhagens naturais ou artificiais, vasos decorativos, aparadores e mesas de centro; Sistema de climatização com climatizadores de ar em quantidade suficiente para atendimento do ambiente; Grades de isolamento em aço galvanizado, para organização e segurança do espaço; Estruturas em treliças de alumínio (Q30 ou superior), para suporte de equipamentos, sinalização ou organização do ambiente; Incluindo todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento dos equipamentos; montagem realizada por equipe técnica qualificada; realização de testes prévios; suporte técnico durante o evento; substituição imediata de equipamentos ou materiais em caso de falha ou avaria; atendimento às normas de segurança, acessibilidade e qualidade aplicáveis.	Serv	2	-----	RS 15.000,00	RS 30.000,00
65	Locação de estrutura para evento de grande porte prestação de serviços de locação de estrutura completa para realização de evento de grande porte, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes itens mínimos: 01 (um) sistema de sonorização tipo PA de médio/grande porte, contendo no mínimo 08 (oito) caixas acústicas, com amplificação, mesa de som, cabeamento e operador técnico; 03 (três) tendas medindo aproximadamente 10,00 x 10,00 metros cada, com cobertura em lona antichama e estrutura metálica; 01 (um) palco coberto medindo aproximadamente 6,00 x 8,00 metros, com estrutura metálica, cobertura em lona antichama, piso antiderrapante e rampa de acesso conforme normas de acessibilidade; 700 (setecentas) cadeiras plásticas, empilháveis, em perfeito estado de conservação e limpeza; Sistema de iluminação para eventos, composto por refletores, iluminação cênica e equipamentos compatíveis com o porte do evento; Decoração básica composta por elementos como folhagens, vasos, aparadores e mesas de centro; Sistema de climatização com climatizadores de ar, em quantidade suficiente para atendimento do ambiente; Incluindo todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento dos equipamentos; montagem realizada por equipe técnica qualificada; realização de testes prévios; suporte técnico durante o evento; substituição imediata de equipamentos ou materiais em caso de falha ou avaria; atendimento às normas de segurança, acessibilidade e qualidade aplicáveis.	Serv	16	-----	RS 22.900,00	RS 366.400,00
	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - Prestação de serviços de locação de estrutura completa para realização de evento de grande porte, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes itens mínimos: 01 (um) sistema de sonorização tipo PA de médio/grande porte, contendo no mínimo 08 (oito) caixas acústicas, com amplificação, mesa de som, cabeamento e operador técnico; 03 (três) tendas medindo aproximadamente 10,00 x 10,00 metros cada, com cobertura em lona antichama e estrutura metálica; 01 (um) palco coberto medindo aproximadamente 6,00 x 8,00 metros, com estrutura metálica, cobertura em lona antichama, piso	Serv	5	-----	RS 22.900,00	RS 114.500,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

66.	antiderrapante e rampa de acesso conforme normas de acessibilidade; 700 (setecentas) cadeiras plásticas, empilháveis, em perfeito estado de conservação e limpeza; Sistema de iluminação para eventos, composto por refletores, iluminação cênica e equipamentos compatíveis com o porte do evento; Decoração básica composta por elementos como folhagens, vasos, aparadores e mesas de centro; Sistema de climatização com climatizadores de ar, em quantidade suficiente para atendimento do ambiente; Incluindo todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento dos equipamentos; montagem realizada por equipe técnica qualificada; realização de testes prévios; suporte técnico durante o evento; substituição imediata de equipamentos ou materiais em caso de falha ou avaria; atendimento às normas de segurança, acessibilidade e qualidade aplicáveis.					
67	Locação de sonorização de médio porte com backline prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de médio porte, com fornecimento de backline, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de PA (public address) com potência compatível para atendimento de público estimado entre 300 a 1.000 pessoas, com caixas acústicas de alta e baixa frequência (line array ou convencional), subwoofers, amplificação compatível e processadores de áudio; 01 mesa de som digital ou analógica com no mínimo 16 canais; 06 microfones com fio e 04 microfones sem fio; 10 pedestais para microfone; 04 caixas de retorno (monitores de palco); sistema completo de cabeamento (sinal e energia); periféricos como equalizadores, compressores e efeitos (quando não integrado à mesa); e backline mínimo composto por: 01 bateria acústica completa (bumbo, caixa, tons, surdo, ferragens e pratos), 01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 kit de microfoneação para bateria e instrumentos; técnico operador qualificado durante todo o evento; alimentação elétrica compatível com rede local, com uso de dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de médio porte em ambientes abertos ou fechados.	Serv	24	-----	RS 3.440,00	RS 82.560,00
68.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÍDIO PORTE (COM BACKLINE) Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização de médio porte, com fornecimento de backline, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: sistema de PA (public address) com potência compatível para atendimento de público estimado entre 300 a 1.000 pessoas, com caixas acústicas de alta e baixa frequência (line array ou convencional), subwoofers, amplificação compatível e processadores de áudio; 01 mesa de som digital ou analógica com no mínimo 16 canais; 06 microfones com fio e 04 microfones sem fio; 10 pedestais para microfone; 04 caixas de retorno (monitores de palco); sistema completo de cabeamento (sinal e energia); periféricos como equalizadores, compressores e efeitos (quando não integrado à mesa); e backline mínimo composto por: 01 bateria acústica completa (bumbo, caixa, tons, surdo, ferragens e pratos), 01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 kit de microfoneação para bateria e instrumentos; técnico operador qualificado durante todo o evento; alimentação elétrica compatível com rede local, com uso de dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de médio porte em ambientes abertos ou fechados.	Serv	8	-----	RS 3.440,00	RS 27.520,00
69	Locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte prestação de serviços de locação de sistema completo de sonorização de grande porte , incluindo fornecimento , transporte , montagem operação técnica e desmontagem , para atendimento a eventos institucionais, culturais e	Serv	7	-----	RS 8.400,00	RS 58.800,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: SONORIZAÇÃO – sistema de PA (public address) de alta potência, tipo lineararray, com cobertura adequada para público estimado acima de 1.000 pessoas, contendo caixas acústicas de alta e baixa frequência, subwoofers, front fill e/ou out fill, amplificação compatível e processadores digitais de áudio; 01 mesa de som digital com no mínimo 32 canais; sistema de multicabo ou stage box digital; 08 microfones com fio e 06 microfones sem fio; 12 pedestais para microfones; 06 a 08 monitores de palco e/ou sistema inear; sistema completo de cabeamento (sinal e energia); periféricos de áudio; ILUMINAÇÃO – sistema profissional composto por no mínimo 24 refletores LED PAR (RGB ou RGBW), 0 8 refletores tipo COB, 12 moving heads (beam, wash ou spot), 04 refletores elipsoidais ou fresnel, 02 máquinas de fumaça (fog ou haze), 02 strobo LED e demais efeitos; 01 mesa/controladora de iluminação digital padrão DMX; estrutura de sustentação em treliças (grid) de médio/grande porte (Q30 ou superior), com todos os acessórios de fixação e segurança; equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem; alimentação elétrica compatível com a carga total dos sistemas, com quadros de distribuição, aterramento e dispositivos de proteção; realização de testes prévios (passagem de som e luz); suporte técnico integral durante o evento; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados.					
70.	LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DE GRANDE PORTE - Prestação de serviços de locação de sistema completo de sonorização e iluminação de grande porte, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: SONORIZAÇÃO – sistema de PA (public address) de alta potência, tipo line array, com cobertura adequada para público estimado acima de 1.000 pessoas, contendo caixas acústicas de alta e baixa frequência, subwoofers, front fill e/ou out fill, amplificação compatível e processadores digitais de áudio; 01 mesa de som digital com no mínimo 32 canais; sistema de multicabo ou stage box digital; 08 microfones com fio e 06 microfones sem fio; 12 pedestais para microfones; 06 a 08 monitores de palco e/ou sistema inear; sistema completo de cabeamento (sinal e energia); periféricos de áudio; ILUMINAÇÃO – sistema profissional composto por no mínimo 24 refletores LED PAR (RGB ou RGBW), 0 8 refletores tipo COB, 12 moving heads (beam, wash ou spot), 04 refletores elipsoidais ou fresnel, 02 máquinas de fumaça (fog ou haze), 02 strobo LED e demais efeitos; 01 mesa/controladora de iluminação digital padrão DMX; estrutura de sustentação em treliças (grid) de médio/grande porte (Q30 ou superior), com todos os acessórios de fixação e segurança; equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem; alimentação elétrica compatível com a carga total dos sistemas , com quadros de distribuição, aterramento e dispositivos de proteção ; realização de testes previos passagem de som e luz suporte tecnico integral durante o evento substituição imediata de equipamentos em caso de falha equipamentos em	Serv	3	-----	RS 8.400,00	RS 25.200,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	estado de conservação e funcionamento atendendo as normas de segurança aplicaves indicado para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados.					
71.	LOCACAO DE TRELICAS EM ALUMINIO Q30 (POR METRO LINEAR): Prestação de serviços de locação de estruturas em treliças de alumínio padrão Q30, por metro linear, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, compostas por módulos de treliças em alumínio de alta resistência, em perfeito estado de conservação, destinadas à montagem de porticos, grids de iluminação, estruturas para sonorização, painéis, banners e demais aplicações; incluindo conexões, bases, pés, cubos, talhas (quando necessário) e todos os acessórios de fixação e segurança (parafusos, pinos, cintas e cabos de aço); montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica qualificada, garantindo estabilidade, nivelamento e segurança estrutural; atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis; realização de testes e conferência antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	Serv	350	--	RS 34,98	RS 12.243,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 2.582.323,00
CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF: 49.975.935/0001-82						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	SERVIÇO DE BRIGADISTA PARTICULAR - Prestação de serviços de brigadista particular para atuação em eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, incluindo prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros e apoio em situações de emergência, composto por profissionais devidamente capacitados e certificados conforme normas vigentes do Corpo de Bombeiros, com treinamento em combate a incêndio, evacuação de áreas de risco e atendimento pré-hospitalar básico; os brigadistas deverão atuar uniformizados e devidamente identificados, equipados com os materiais necessários à execução dos serviços (rádio comunicações, lanternas, equipamentos de proteção individual, entre outros), realizando inspeção prévia do local, orientação ao público, monitoramento de riscos, atuação preventiva e resposta imediata em situações emergenciais; a contratada deverá garantir a quantidade de profissionais compatível com o porte do evento e exigências legais, bem como a substituição imediata em caso de ausência, além de cumprir todas as normas de segurança aplicáveis e diretrizes dos órgãos competentes.	SERV	20	-	RS 300,00	RS 6.000,00
47	CADEIRAS PLÁSTICAS - Prestação de serviços de locação de cadeiras plásticas, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, distribuição, organização e recolhimento, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, compostas por cadeiras em material plástico resistente (polipropileno ou similar), sem braços, empilháveis, com capacidade mínima de suporte de 100 kg, em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene; adequadas para uso em ambientes internos ou externos; incluindo organização conforme layout do evento; substituição imediata de unidades danificadas; higienização prévia; atendimento às normas de segurança e qualidade aplicáveis.	SERV	300	-	RS 14,00	RS 42.000,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 48.000,00
CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA-CNPJ: 09.203.106/0001-67						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	LOCACAO DE 03 CLIMATIZADORES INSTALADOS Prestação de serviços de locação de 03 (três) climatizadores de ar evaporativos, incluindo fornecimento, transporte, instalação , operação, manutenção e retirada dos equipamentos, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, com vazão mínima de 15.000 m³/h por equipamento ou superior, dotados de reservatório de água, sistema de ventilação e umidificação, adequados para uso em ambientes abertos ou	DIARIAS	150	-	RS 220,00	RS 33.000,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	semiabertos; incluindo todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento (suportes, mangueiras, pontos de energia e água, quando aplicável); posicionamento estratégico para melhor distribuição do fluxo de ar; equipe técnica responsável pela instalação e realização de testes prévios; acompanhamento durante o evento, com abastecimento e monitoramento contínuo de água; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis.					
31	LOCACAO DE CONTEINER SANITARIO MASCULINO/FEMININO - Prestação de serviços de locação de contêiner sanitário masculino e/ou feminino, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, instalação, manutenção e retirada, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por unidade tipo contêiner adaptado, em estrutura metálica, com divisórias internas, contendo no mínimo vasos sanitários, mictórios (no caso masculino), lavatórios com torneiras, espelhos, iluminação interna, sistema hidráulico e elétrico completos, caixa de dejetos ou ligação à rede existente quando disponível; piso revestido com material antiderrapante; ventilação adequada; portas com sistema de fechamento individual; podendo conter sistema de climatização ou exaustão; incluindo abastecimento de água, limpeza, higienização periódica e reposição de insumos (papel higiênico, sabonete, papel toalha, entre outros); instalação em local apropriado e nivelado; equipe de apoio para manutenção quando necessário; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; (CONTINUAÇÃO ANEXO II)	DIARIAS	75	-	RS 3.188,00	RS 239.100,00
32	Descrição detalhada COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 31 – RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/EQUIPARADAS LOCACAO DE CONTEINER SANITARIO ASCULINO/FEMININO - Prestação de serviços de locação de contêiner sanitário masculino e/ou feminino, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, instalação, manutenção e retirada, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por unidade tipo contêiner adaptado, em estrutura metálica, com divisórias internas, contendo no mínimo vasos sanitários, mictórios (no caso masculino), lavatórios com torneiras, espelhos, iluminação interna, sistema hidráulico e elétrico completos, caixa de dejetos ou ligação à rede existente quando disponível; piso revestido com material antiderrapante; ventilação adequada; portas com sistema de fechamento individual; podendo conter sistema de climatização ou exaustão; incluindo abastecimento de água, limpeza, higienização periódica e reposição de insumos (papel higiênico, sabonete, papel toalha, entre outros); instalação em local apropriado e nivelado; equipe de apoio para manutenção quando necessário;	DIARIAS	25	-	RS 3.188,00	RS 79.700,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 351.800,00
LIMA & SILVA LTDA - CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
59	CONTEINER MODULAR ADAPTADO PARABANHEIROS MASCULIN O E FEMININO CADA CONTAINER DEVERA POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: containermodular adaptados para banheiros com medidasmínimas de 6,00 m x 2,50m (comprimento xlargura); deverá conter 6 (seis) cabines com vasos sanitários sendo 3 masculina e 3 feminina e 04(quatro) lavatórios contendo pias e torneiras; todoo piso do banheiro será revestido comenborrachamento antiderrapante do tipoelastomero/ poliureta; deverá conteridentificação externa clara através de placasindicativas de masculino ou feminino, conformeindicado p ela contratante. os banheiros deverãoser climatizados com centrais de ar-condicionadode no mínimo 12.000 btus. cada banheiro deveráter iluminação compatível com o ambiente etecnologia led, com potência mínima de 30w; também, deverá possuir 02 reservatórios desabonete	DIARIA	75	-	RS 3.100,00	RS 232.500,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	líquido, papel higiênico nas cabine sanitárias, 8 lixeiras de no mínimo 20 litros, papetolalha e 2 espelhos de no mínimo 1,20m2					
VALOR DO FORNECEDOR						RS 232.500,00
WEST EVENTOS LTDA ME- CNPJ Nº 00.813.247/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE - incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto, no mínimo, por: 08 refletores LED PAR (mínimo 3W, RGB ou RGBW), 02 refletores tipo COB para iluminação frontal (branco quente/frio), 02 moving heads tipo beam ou wash (mínimo 30 W LED), 01 máquina de fumaça com controle remoto ou DMX e 01 efeito strobo LED (quando solicitado); 01 mesa/controlador a de iluminação padrão DMX; sistema completo de cabeamento (energia e sinal); estrutura de fixação composta por tripés e/ o u treliças de pequeno porte (grid), com todos os acessórios de segurança (garras, cintas e cabos de segurança); operador técnico qualificado durante todo o evento; alimentação elétrica compatível com rede local (127V/220V) com dispositivos de proteção; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Indicado para eventos de pequeno porte, em ambientes abertos ou fechados, com público estimado de até 300 pessoas.	SC	3	-	RS 5.999,90	RS 17.999,70
25	LOCACAO DE TENDA 10X10 M COM LONA ANTICHAMA (PERIODO MINIMO DE 24 HORAS) - Prestação de serviços de locação de tenda medindo aproximadamente 10,00 x 10,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná composta por estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) de alta resistência, em perfeito estado de conservação, com cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama, com proteção contra raios UV e resistência a intempéries; com pés de sustentação reforçados e sistema de fixação seguro por meio de estacas, cordas, contrapesos ou similar, garantindo estabilidade da estrutura; altura compatível para circulação de pessoas e utilização em áreas de público ou apoio; podendo incluir fechamento lateral (quando solicitado); incluindo todos os acessórios necessários à instalação; montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SC	67	-	RS 1.994,00	RS 133.598,00
26	LOCACAO DE TENDA 10X10 M COM LONA ANTICHAMA (PERIODO MINIMO DE 24 HORAS) - Prestação de serviços de locação de tenda medindo aproximadamente 10,00 x 10,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composta por estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) de alta resistência, em perfeito estado de conservação, com cobertura em lona vinílica tipo PVC, impermeável, antichama, com proteção contra raios UV e resistência a intempéries; com pés de sustentação reforçados e sistema de fixação seguro por meio de estacas, cordas, contrapesos ou similar, garantindo estabilidade da estrutura; altura compatível para circulação de pessoas e utilização em áreas de público ou apoio; podendo incluir fechamento lateral (quando solicitado); incluindo todos os acessórios necessários à instalação; montagem realizada por equipe técnica qualificada; atendimento às normas de segurança aplicáveis; realização de inspeção antes da liberação para uso; substituição imediata de componentes em caso de falha ou avaria.	SC	23	-	RS 1.994,00	RS 42.862,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: 65866E8F

PREFEITURA DE Ji-Paraná		SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações					
40	LOCAÇÃO DE TELAO/PAINEL DE LED 4X2 M. Prestação de serviços de locação de telão/painel de LED medindo aproximadamente 4,00 x 2,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por módulos de LED de alta resolução (outdoor ou indoor, conforme necessidade), com brilho e definição adequados para perfeita visualização em ambientes abertos ou fechados; estrutura de sustentação em treliças de alumínio ou base autoportante, com sistema de fixação seguro; processadora de vídeo, cabeamento completo (energia e sinal) e equipamentos necessários ao funcionamento; incluindo sistema de controle e operação por técnico qualificado durante o evento; compatível com entrada de sinal HDMI, VGA ou equivalente; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança aplicáveis.	SC	34	-	R\$ 1.900,00	R\$ 64.600,00	
41	LOCAÇÃO DE TELAO/PAINEL DE LED 4X2 M. Prestação de serviços de locação de telão/painel de LED medindo aproximadamente 4,00 x 2,00 metros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para atendimento a eventos institucionais, culturais e comemorativos do Município de Ji-Paraná, composto por módulos de LED de alta resolução (outdoor ou indoor, conforme necessidade), com brilho e definição adequados para perfeita visualização em ambientes abertos ou fechados; estrutura de sustentação em treliças de alumínio ou base autoportante, com sistema de fixação seguro; processadora de vídeo, cabeamento completo (energia e sinal) e equipamentos necessários ao funcionamento; incluindo sistema de controle e operação por técnico qualificado durante o evento; compatível com entrada de sinal HDMI, VGA ou equivalente; realização de testes prévios; suporte técnico integral durante a execução; substituição imediata de equipamentos em caso de falha; equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento; atendimento às normas de segurança aplicáveis.	SC	11	-	R\$ 1.900,00	R\$ 20.900,00	
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 279.959,70	
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 3.515.332,70	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: E68E6E10F

- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: E68E6E10F



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

formalização da ata de registro de preços:

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90063/2026 e seus anexos.
- 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90063/2026 e seus anexos, poderá:
- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: E68E6E10F



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: E68E6E10F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: E686E08F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: E686E08F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90063/2026.**
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90063/2026.**
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 29 (vinte e nove) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ sob nº
14.371.005/0001-35

(Assinado Eletronicamente)
CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA CNPJ sob nº49.975.935/0001-82.

(Assinado Eletronicamente)
CLC COMERCIO E LOCAAO DE MAQUINAS
LTDA CNPJ sob nº 09.203.106/0001-67

(Assinado Eletronicamente)
LIMA & SILVA LTDA
CNPJ sob nº 08.156.871/0001-00

(Assinado Eletronicamente)
WEST EVENTOS LTDA ME-
CNPJ sob nº 00.813.247/0001-27

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2879980 e CRC: E686E08F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação do Documento	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39	22/07/2026
ID:	2875989	Processo
CRC:	E5EED08F	Documento
Processo:	1-6691/2026	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	22/07/2026 13:50:44	Finalização:
MD5:	95716D13FE39AA848C8A58335896B8AB	
SHA256:	7DB8FCAB5E892C053D7F4ACB00378241175204B1DB8013E48DEC2D76B5041A8	
Símbolo/Objeto:		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 22/07/2026 13:50:44
ASSUNTOS		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		22/07/2026 13:50:44
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	22/07/2026 13:52:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	23/07/2026 07:54:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS	representante	23/07/2026 08:14:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR	REPRESENTANTE	23/07/2026 08:54:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
WESLEY DA SILVA RAMOS	REPRESENTANTE	23/07/2026 09:52:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA	REPRESENTANTE	23/07/2026 10:01:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
KELMER CORRÊA LIMA	REPRESENTANTE	23/07/2026 11:58:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2875989 e o CRC E5EED08F.



ID: 2879750 e CRC: 1686E0D0



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Ata de Registro de Preços nº.	23/07/2026
ID: 2879750	Processo	Documento
CRC: 168C6E0D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 23/07/2026 12:45:55	Finalização: 23/07/2026 12:46:41	
MD5: 42458225B542CEEED702F36465E0CADEB		
SHA256: A7861A59CEBC6444219A7BD19EC9EBA51449A003FEB1D0B02CC95D1CBC101D		
Síntese/Objeto: Ata de Registro de Preços nº. 039/CARP/SUPECOL/2026		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO 23/07/2026 12:45:55
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 23/07/2026 12:45:55		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando PUBLICAÇÃO 23/07/2026 2879706		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2879750 e o CRC 168C6E0D.		

Ji-Paraná, 23 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 16:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2879711** e o código verificador **D3DD4EE4**.

Referência: [Processo nº 5-11769/2026](#)

DocId: 2879711 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 829/GABPREF/2026

PROCESSO: 11769/2026
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA
ASSUNTO: Encaminhar requisição da Justiça Eleitoral sobre a manutenção do transporte público coletivo urbano gratuito nas Eleições Gerais de 2026, conforme Ofício nº 143/2026 – 3ª Zona Eleitoral.

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise da requisição formulada pelo Juízo da 3ª Zona Eleitoral de Rondônia, por meio do **Ofício nº 143/2026-CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE (ID 2845946)**, que requisita a adoção das providências necessárias para assegurar a oferta de transporte público coletivo urbano gratuito no Município de Ji-Paraná, em frequência compatível com a praticada nos dias úteis, nos dias **4 de outubro de 2026 (1º turno) e 25 de outubro de 2026 (eventual 2º turno)**.

A requisição fundamenta-se na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1013 (ID 2845988)**, dotada de eficácia contra todos e efeito vinculante.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT) manifestou-se acerca da viabilidade operacional da medida, informando a necessidade de alinhamento das rotas e dos horários junto à empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano ([ID 2874390](#)).

Por sua vez, a Procuradoria-Geral do Município (PGM), por meio de Manifestação Jurídica constante dos autos ([ID 2878451](#)), opinou pelo integral cumprimento da requisição judicial, considerando o caráter vinculante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, apresentando a respectiva minuta do instrumento normativo regulamentador ([ID 2878587](#)).

Diante do exposto, acolho a Manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Município, pelos seus próprios fundamentos, e DECIDO:

- AUTORIZAR** a edição e a publicação do Decreto Municipal que estabelece a gratuidade do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Ji-Paraná nos dias das Eleições Gerais de 2026, nos termos da minuta apresentada pela Procuradoria-Geral do Município ([ID 2878587](#)).
- DETERMINAR** à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT) que adote, em conjunto com a empresa concessionária e com a Comissão Especial de Transporte da 3ª Zona Eleitoral, todas as providências operacionais, de fiscalização e de divulgação necessárias ao fiel cumprimento do Decreto, assegurando ampla publicidade das rotas, horários e demais informações de interesse dos usuários.

Por fim, **oficie-se ao Juízo da 3ª Zona Eleitoral de Rondônia**, comunicando as providências adotadas por esta Municipalidade e encaminhando cópia do Decreto publicado para instrução do procedimento administrativo instaurado por aquele Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 829 de 23/07/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2879711 e CRC: D3DD4EE4).

Página: 1/2

Decisão - GABPREF 829 de 23/07/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2879711 e CRC: D3DD4EE4).Página: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 807/GABPREF/2026

PROCESSO: 670/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de cadeiras de rodas destinadas às Unidades Básicas de Saúde

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA em face da decisão do Pregoeiro que declarou vencedoras as empresas DOMINGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Item 02) e SUPORTH CIRÚRGICA – PONTA GROSSA LTDA (Item 03) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90056/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

A recorrente insurgiu-se, em síntese, contra a aceitação das propostas das empresas vencedoras, sustentando que os produtos ofertados possuiriam apoios de braços removíveis, enquanto o Termo de Referência (subitem 4.4.1.3) exigia apoios de braços fixos, configurando, em seu entender, desconformidade objetiva, material e insanável. Adicionalmente, questionou o prazo de entrega da empresa DOMINGOS e a fragilidade de seu atestado de capacidade técnica.

As empresas recorridas apresentaram contrarrazões tempestivas, defendendo a regularidade de suas propostas. A empresa DOMINGOS argumentou que o braço removível constitui característica superior que amplia a funcionalidade e segurança do equipamento, sendo o apontamento sobre o prazo de entrega mero erro formal sanável. A empresa SUPORTH, por sua vez, sustentou que o modelo ofertado atende aos requisitos mínimos de segurança e agrega engenharia superior, sendo a desclassificação de proposta mais vantajosa por excesso de apego à literalidade contrária ao interesse público.

O Pregoeiro, conhecendo do recurso, negou-lhe provimento e encaminhou os autos a esta autoridade superior para julgamento definitivo, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Assessoria Técnica da SEMUSA, por meio da [ANÁLISE TÉCNICA 02 de 16/07/2026 \(ID 2859161\)](#), manifestou-se pelo não acolhimento das alegações recursais, concluindo pela equivalência técnica dos produtos ofertados.

É o relatório.

O recurso é tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade, razão pela qual o conheço.

No mérito, a controvérsia cinge-se à suposta incompatibilidade técnica dos equipamentos ofertados frente à literalidade do edital, bem como a questões formais relativas ao prazo de entrega e à capacidade técnica da recorrida.

A análise dos autos, notadamente o parecer técnico da Assessoria Técnica da SEMUSA, revela que o apoio de braço removível não descaracteriza o equipamento nem reduz sua estabilidade ou segurança. Ao contrário, tal característica representa evolução funcional, permitindo transferências laterais (maca/leito) com maior facilidade e menor risco de acidentes para pacientes e profissionais de saúde.

Sob a ótica do interesse público e da eficiência, a aceitação de produto com funcionalidades que ampliam sua aplicabilidade prática, sem qualquer acréscimo de custo ao Município, concretiza a seleção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade precípua da licitação. Pesquisa de mercado indicou, inclusive, que

Decisão - GABPREF 807 de 20/07/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2866636 e CRC: BF77C6D6).

Página: 1/3

modelos com braços removíveis possuem valor comercial superior devido à sua maior complexidade construtiva.

A Lei nº 14.133/2021 consagrou definitivamente o princípio do formalismo moderado, estabelecendo uma visão mais pragmática e finalística dos procedimentos licitatórios. Conforme assentado pelo Tribunal de Contas da União, deve-se priorizar a finalidade da licitação – seleção da proposta mais vantajosa – e o valor da economicidade, permitindo o saneamento de equívocos formais que não comprometam o resultado útil do certame.

Assim, a interpretação estritamente literal pretendida pela recorrente revela-se desproporcional frente aos benefícios técnicos e econômicos dos produtos arrematados, especialmente considerando que a especificação editalícia estabelecia requisitos mínimos, não exaustivos, e a oferta de especificações superiores é legítima e deve ser incentivada.

A divergência entre dias úteis e corridos apontada pela recorrente configura falha formal sanável mediante diligência, não justificando a exclusão de proposta vantajosa, em conformidade com os princípios da razoabilidade e do formalismo moderado.

A Assessoria Técnica confirmou a aptidão da empresa DOMINGOS para o fornecimento, tendo a veracidade do atestado sido devidamente comprovada nos autos, não merecendo prosperar a alegação recursal.

Conforme destacado pela SEMUSA, a oferta de especificações superiores às mínimas exigidas é legítima e deve ser incentivada, não havendo prejuízo técnico ou financeiro à Administração.

Diante do exposto, e com base na Análise Técnica nº 02/SEMUSA/2026, verifico que as razões recursais apresentadas pela empresa NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA não merecem acolhimento. Restou demonstrado que os equipamentos ofertados atendem integralmente à finalidade pública, preservam os requisitos essenciais de segurança e apresentam solução tecnicamente equivalente ou superior à configuração originalmente especificada.

Os atos praticados observaram o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme exige o art. 5º, LV, da Constituição Federal e os arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão do Pregoeiro que declarou vencedoras as empresas DOMINGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Item 02) e SUPORTH CIRÚRGICA – PONTA GROSSA LTDA (Item 03).

Determino, por consequência, o prosseguimento do certame nos termos da Lei.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 807 de 20/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2866636 e CRC: BF77C6D6).

Pág: 2/3



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/07/2026 às 14:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2866636** e o código verificador **BF77C6D6**.

Referência: [Processo nº 1-670/2026](#)

Docto ID: 2866636 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECISÃO N. 808/GABPREF/2026

PROCESSO: 10389/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada licenças de acesso à plataforma eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da "contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de acesso à plataforma eletrônica Banco de Preços, em ambiente web, destinada à realização de pesquisas de preços, análise de valores praticados pela Administração Pública, formação de preços referenciais e apoio técnico às atividades de planejamento das contratações públicas", visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 179 de 07/07/2026 \(ID 2833381\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 149 de 20/07/2026 \(ID 2865719\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [inexigibilidade de licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2866784** e o código verificador **99BAAC1E**.

Referência: [Processo nº 1-10389/2026](#)

Docto ID: 2866784 v1

Decisão - GABPREF 808 de 20/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2866784 e CRC: 99BAAC1E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECISÃO N. 810/GABPREF/2026

PROCESSO: 8717/2025
INTERESSADO: SUPECOL
ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de material de expediente (papel sulfite)

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de reequilíbrio Econômico-Financeiro e de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços formulado pela empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.584.199/0001-00, objetivando a eventual e futura aquisição de material de expediente (papel sulfite) para atender as demandas do Município de Ji-Paraná, suas Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia.

Considerando que a requerente apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com fundamento no inciso III do art. 17 do Decreto Municipal nº 1.385/2024, que faculta ao fornecedor requerer a atualização do preço registrado mediante demonstração de fato superveniente que torne inviável o cumprimento das obrigações pactuadas;

Considerando que o Setor de Pesquisa de Preços realizou os levantamentos de mercado necessários, concluídos em 17/07/2026, com a juntada do mapa de apuração [Cotação MAPA DE APURAÇÃO de 17/07/2026 \(ID 2861375\)](#) e do Despacho com médias [Despacho 561 de 17/07/2026 \(ID 2861526\)](#), que atestam a desatualização dos preços registrados;

Considerando que o [Parecer Parecer nº. 846 - PRORROGAÇÃO DA ATA -11 - 25 - de 20/07/2026 \(ID 2867532\)](#), exarado pela Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, concluiu pela viabilidade e regularidade das medidas propostas;

Considerando que a prorrogação da ata e o reequilíbrio econômico-financeiro ora pleiteados atendem aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a continuidade do fornecimento de material essencial às atividades administrativas do Município

Com fulcro no inciso III do art. 17, art. 12 e art. 13 do Decreto Municipal nº 1.385/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, bem como nos elementos constantes dos autos, **AUTORIZO**:

1. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

A atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 11/CARP/SUPECOL/2025, conforme os valores abaixo:

Item	Descrição	Und.	Saldo da ata	Valor registrado	Valor reequilibrado
1	Papel sulfite A4 75g/m² - marca INK	CX	4.118	R\$ 205,90	R\$ 232,84
2	Papel sulfite A4 75g/m² - marca INK	CX	1.372	R\$ 205,90	R\$ 232,84

2. Prorrogação de Prazo da Ata

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 11/CARP/SUPECOL/2025 por mais 01 (um) ano, a contar do vencimento atual (24/07/2026), com a renovação dos quantitativos registrados, nos termos do §

1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 1.385/2024.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
PARTICIPANDO PUBLICA
DO PROCESSO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2026 às 16:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2868737** e o código verificador **AE64936B**.

Referência: [Processo nº 1-8717/2025](#).

Docto ID: 2868737 v1

50	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FIT	UND	2700	R\$ 1,93	R\$ 1,62	R\$ 1,88
----	---	-----	------	----------	----------	----------

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
PARTICIPANDO PUBLICA
DO PROCESSO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2869067** e o código verificador **6D09AB6A**.

Referência: [Processo nº 1-7585/2025](#).

Docto ID: 2869067 v1

Decisão - GABPREF 810 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2868737 e CRC: AE64936B).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 811/GABPREF/2026

PROCESSO: 7585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Insumos médico-hospitalares

Trata-se de solicitação formulada pela empresa ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 58.676.108/0001-89, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 08/CARP/SUPECOL/2026, que tem por objeto o fornecimento de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal.

O pedido foi instruído com pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Pesquisa de Preços, por meio do Mapa de Apuração [Cotação MAPA DE APURAÇÃO de 17/07/2026 \(ID 2863282\)](#) e Despacho com Médias.

A Controladoria Geral de Preços, por meio do [Despacho 569 de 17/07/2026 \(ID 2863305\)](#), concluiu que a média de preços de mercado é superior ao valor atualmente registrado na ata para todos os itens.

A Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL) realizou a análise comparativa entre os valores de mercado e os valores solicitados pela empresa, atestando que o pedido encontra-se dentro dos parâmetros da pesquisa, conforme Tabela de Pedido IDs [Comprovante SOLICITACAO DE REEQUILIBRIO DE PRECO JI PARANA de 16/07/2026 \(ID 2859137\)](#), [Cotação MAPA DE APURAÇÃO de 17/07/2026 \(ID 2863282\)](#), [Cotação CONSOLIDADO de 17/07/2026 \(ID 2863283\)](#) e [Despacho 569 de 17/07/2026 \(ID 2863305\)](#).

A manifestação técnica [Parecer Parecer nº. 850- REALINHAMENTO DE PREÇO - ALAMO - de 20/07/2026 \(ID 2867697\)](#), concluiu pelo atendimento aos requisitos legais, com fundamento no Decreto Federal nº 11.462/2023, no Decreto Municipal nº 1.385/2024, e no Decreto Municipal nº 308, de 24 de fevereiro de 2022, sendo possível a atualização dos preços registrados.

Diante do exposto, com fundamento no item III do art. 17 do Decreto Municipal nº 1.385/2024, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no Decreto Municipal nº 308/2022, e na Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO:

1. AUTORIZAR o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 58.676.108/0001-89, em relação ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 08/CARP/SUPECOL/2026, nos termos da planilha apresentada nos autos, conforme abaixo especificado:

ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 58.676.108/0001-89						
Item	Descrição	Und.	Qt. Saldo em Ata	Média de mercado atual	Valor unt. registrado	Valor à reequilibrar
49	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO, PESO USUARIO DE 40 A 70, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO ADULTO.	UND	21500	R\$ 1,88	R\$ 1,42	R\$ 1,72

Decisão - GABPREF 811 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2869067 e CRC: 6D09AB6A).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 811 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2869067 e CRC: 6D09AB6A).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 812/GABPREF/2026

PROCESSO: 13038/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de fossa séptica

Cuida-se de solicitação formulada pelo, Pregoeiro designado para condução do procedimento objeto dos autos, para revogação da Dispensa Eletrônica n.º 087/SUPECOL/PMJP/2026 e subsequente publicação de novo certame.

Conforme relatado, a versão final do edital foi disponibilizada sem os documentos técnicos que integravam a minuta previamente aprovada pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), quais sejam: projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias — peças indispensáveis à adequada compreensão do objeto e à correta formulação das propostas pelos interessados.

A ausência desses documentos, segundo o requerente, comprometeu a regularidade do certame, restringiu a ampla competitividade e ocasionou a ausência de participação de potenciais fornecedores, circunstâncias que tornam necessária a revogação do procedimento, em observância aos princípios da legalidade, da publicidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A revogação do procedimento licitatório encontra amparo no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a revogar a licitação quando houver razão de interesse público, em virtude de fato superveniente ao início do processo devidamente comprovado.

No caso em exame, o fato superveniente consiste na constatação de que o edital publicado não corresponde integralmente à minuta aprovada pela PGM, pois dele foram suprimidos documentos técnicos essenciais (projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias). Trata-se de vício material que compromete a regularidade do certame, pois:

- a) *Impede a adequada compreensão do objeto por parte dos interessados, violando o princípio da publicidade;*
- b) *Restringe a ampla competitividade, na medida em que potenciais licitantes deixam de participar por falta de elementos mínimos para a formulação de suas propostas, ofendendo o princípio da competitividade;*
- c) *Inviabiliza a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que propostas formuladas com base em informações incompletas não refletem o real objeto da contratação.*

A manutenção do certame nestas condições implicaria risco de anulação judicial posterior, com prejuízos à continuidade da obra pública e à economicidade.

Registre-se, ainda, que a revogação ora proposta não altera a instrução processual, devendo o novo edital observar integralmente a versão aprovada pela PGM, com a inclusão de todos os documentos técnicos que compõem o objeto.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, no princípio da motivação, e nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, competitividade e eficiência, **DECIDO:**

Decisão - GABPREF 812 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870069 e CRC: CC385D15).

Pág: 1/2

1. REVOGAR a Dispensa Eletrônica n.º 087/SUPECOL/PMJP/2026, em razão do vício material consistente na ausência de documentos técnicos essenciais (projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias) na versão final do edital publicado, que compromete a regularidade do certame, a ampla competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração;
2. AUTORIZAR a publicação de novo certame, nos mesmos moldes do procedimento original, porém observando integralmente a minuta aprovada pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), com a inclusão de todos os projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;
3. DETERMINAR à Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL) que promova a retificação do edital e a republicação do aviso nos meios oficiais de divulgação, garantindo a ampla publicidade e a observância dos prazos legais.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2026 às 15:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2870069** e o código verificador **CC385D15**.

Referência: [Processo nº 1-13038/2024](#).

Docto ID: 2870069 v1

Referência: [Processo nº 1-2525/2025](#).

Docto ID: 2870398 v1

Decisão - GABPREF 812 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870069 e CRC: CC385D15).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 813 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870398 e CRC: 75BCCBE4).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 813/GABPREF/2026

PROCESSO: 2525/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de medicamentos

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 31.151.224/0001- 28, relacionado a aquisição de medicamentos, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O órgão de assessoramento técnico da Superintendência de Compras e Licitações, por meio do [Parecer Parecer nº. 853 - REALINHAMENTO DE PREÇO - ANJOIM de 20/07/2026 \(ID 2867886\)](#), concluiu pela regularidade do procedimento, sendo possível assim, a atualização de preços, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos de comparação com preço atual.

Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas constantes dos autos, **DECIDO** autorizar na forma da Lei, a solicitação da empresa, conforme especificações abaixo:

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 31.151.224/0001- 28						
Item	Descrição	Und.	Qt. Saldo em Ata	Valor a reequilibra	Valor unit. registrado	Marca
18	AMOXICILINA 50MG/ML, F R150ML CX C/50	FRASCO	2192	RS 7,20	RS 5,80	CIMED

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2026 às 15:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2870398** e o código verificador **75BCCBE4**.

Decisão - GABPREF 813 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870398 e CRC: 75BCCBE4).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 815/GABPREF/2026

PROCESSO: 7280/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
ASSUNTO: Suprimento de fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de fundos, concedidos em favor do Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, Sr. AQUILA QUENUPE DOMINGOS.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria-Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 1279 de 08/07/2026 \(ID 2834944\)](#).

O Secretário Municipal de Fazenda em cumprimento as recomendações feitas pela CGM, atestou a regulariade do feito, conforme [Despacho 71 de 21/07/2026 \(ID 2870397\)](#).

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO**:

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos

Decisão - GABPREF 815 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2871073 e CRC: BDFDC3C5).

Pág: 1/2

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIM E SENHA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 21/07/2026 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2871073** e o código verificador **BDFDC3C5**.

Referência: [Processo nº 1-7280/2026](#).

Docto ID: 2871073 v1



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2026 às 15:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIM E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 22/07/2026 às 07:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2871544** e o código verificador **ACFE9085**.

Referência: [Processo nº 1-9988/2026](#).

Docto ID: 2871544 v1

Decisão - GABPREF 815 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2871073 e CRC: BDFDC3C5).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 816/GABPREF/2026

PROCESSO: 9988/2026
INTERESSADO: Fundação Cultural
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na disponibilização de sessões de cinema destinadas ao público infantil, 1.500 (mil e quinhentas) crianças, em comemoração ao Dia das Crianças, com fornecimento de ingressos e combo composto por pipoca e refrigerante, que ocorrerá entre os dias 5 a 9 de outubro de 2026.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da Contratação de empresa especializada na disponibilização de sessões de cinema destinadas ao público infantil, 1.500 (mil e quinhentas) crianças, em comemoração ao Dia das Crianças, com fornecimento de ingressos e combo composto por pipoca e refrigerante, que ocorrerá entre os dias 5 a 9 de outubro de 2026, objetivando atender as necessidades da Fundação Cultural, conforme [Termo de Referência 67 de 21/07/2026 \(ID 2868799\)](#).

A Fundação Cultural optou pela contratação direta mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme consignado no Termo de Referência.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Análise Técnica n. 225/SUPECOL/PMJP/2026 de 21/07/2026 \(ID 2868670\)](#), opinando pela regularidade da instrução processual, condicionada ao atendimento das recomendações contidas nos itens II.1, II.2 e II.3.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma requerida pela Fundação Cultural, desde que, atendidas as recomendações feitas pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 816 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2871544 e CRC: ACFE9085).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 816 de 21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2871544 e CRC: ACFE9085).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 817/GABPREF/2026

PROCESSO: 11420/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Sr. Marcus Vinicius Cândido, conforme [Termo de Referência MEDICAMENTOS de 13/07/2026 \(ID 2848455\)](#).

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 1436 de 20/07/2026 \(ID 2865877\)](#).

A SEMAGRI em atendimento as recomendações técnicas apontadas pela CGM, atestou a comprovação das mesmas conforme [Despacho 35 de 21/07/2026 \(ID 2870475\)](#).

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **MARCUS VINICIUS CANDIDO**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 817 de 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2873849 e CRC: 6DD243B1).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUIZ & SERNA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 22/07/2026 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2873849** e o código verificador **6DD243B1**.

Referência: [Processo nº 1-11420/2026](#).

Docto ID: 2873849 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CARTÃO DE IDENTIDADE
DEP. BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/07/2026 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2874349** e o código verificador **3B5D7921**.

Referência: [Processo nº 1-16105/2025](#).

Docto ID: 2874349 v1

Decisão - GABPREF 817 de 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2873849 e CRC: 6DD243B1).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 818/GABPREF/2026

PROCESSO: 16105/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 90050/SUPECOL/PMJP/2026, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à Instituição de Acolhimento Girassol, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Ji-Paraná, responsável pelo acolhimento institucional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social e afastamento temporário do convívio familiar.

Considerando o teor do [Parecer 559/PGM/PMJP/2026 de 21/07/2026 \(ID 2872047\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a fase de julgamento de competência do pregoeiro;

Considerando que a análise técnica da Secretaria requisitante atestou que as propostas vencedoras atenderam às especificações exigidas no edital ([Despacho 295 de 09/06/2026 \(ID 2748803\)](#) e [Despacho 305 de 16/06/2026 \(ID 2770395\)](#));

Considerando que o parecer jurídico, embora opinativo e não vinculante, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, concluiu pela regularidade formal do procedimento, não tendo sido apontadas ilegalidades insanáveis que pudessem obstar a homologação;

DECIDO:

1. Autorizar a homologação do Pregão Eletrônico nº 050/SUPECOL/PMJP/2026, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, adjudicando o objeto às empresas vencedoras, no sistema *ComprasGov*.

2. Determinar que, previamente à formalização do contrato, sejam atualizadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica das empresas contratadas, bem como realizadas as consultas aos cadastros restritivos, de modo a garantir a plena regularidade documental no momento da contratação, conforme alertado no [Parecer 559/PGM/PMJP/2026 de 21/07/2026 \(ID 2872047\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 818 de 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2874349 e CRC: 3B5D7921).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 818 de 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2874349 e CRC: 3B5D7921).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 819/GABPREF/2026

PROCESSO: 11359/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Pagamento de 5 (cinco) inscrições para o Congresso Internacional Semeando a Inclusão do Autismo (CISITEA 2026), promovido pela empresa Souza Treinamento Gerencial Ltda., destinado à capacitação de servidores.

Trata-se de processo administrativo instruído pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objetivando a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SOUZA TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ nº 50.699.724/0001-43, para aquisição de 5 (cinco) inscrições destinadas a servidores da Superintendência de Inclusão/TEA, no Congresso Internacional Semeado a Inclusão do Autismo (CISITEA 2026), a ser realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2026, na cidade de Cuiabá/MT, no valor total de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

A instrução foi submetida à análise técnica da Coordenadoria de Análise Processual da SUPECOL, que concluiu pela regularidade do procedimento [Análise Técnica n. 211/SUPECOL/PMJP/2026 de 10/07/2026 \(ID 2842057\)](#), e à manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela admissibilidade da contratação direta ([Parecer 595/PGM/PMJP/2026 de 20/07/2026 \(ID 2868174\)](#)), condicionada à complementação da justificativa da escolha do prestador, justificativa do preço e comprovação da notória especialização, devidamente atendidas pela SEMED (IDs [Certidão CONSULTA-EMPRESAS IMPEDIDAS DE CONTRATAR de 21/07/2026 \(ID 2869065\)](#), [Memorando 74/26/SUPTEA/SEMED de 21/07/2026 \(ID 2870961\)](#), [Currículo Dr. Thiago Lopes de 21/07/2026 \(ID 2870989\)](#), [Currículo Dr. Henrique Costa Val de 21/07/2026 \(ID 2871003\)](#), [Documentos Currículo Dr. Paulo Breno Noronha Liberalesso de 21/07/2026 \(ID 2871230\)](#), [Documentos Currículo Dr. Paulo Breno Noronha Liberalesso de 21/07/2026 \(ID 2871231\)](#) e [Despacho 8 de 21/07/2026 \(ID 2870586\)](#)).

A capacitação dos servidores da Superintendência de Inclusão/TEA, que atuam diariamente no acompanhamento profissional e atendimento educacional de pessoas com autismo, atende ao interesse público, promovendo a atualização técnica e científica, o aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento, a redução de barreiras no acesso aos serviços públicos e a observância das políticas públicas de inclusão, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regular instrução processual, a manifestação favorável da área técnica e do órgão jurídico, a adequação orçamentária e a compatibilidade do preço praticado, HOMOLOGO a [Termo de Inexigibilidade n. 096/2026 de 21/07/2026 \(ID 2871989\)](#), para empresa SOUZA TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ nº 50.699.724/0001-43, no valor de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), para aquisição de 5 (cinco) inscrições no Congresso Internacional Semeado a Inclusão do Autismo (CISITEA 2026), destinadas à capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Decisão - GABPREF 819 de 22/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2875412 e CRC: 45B55292).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 5-6437/2026](#).

Docto ID: 2877367 v1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025 Vencimento 02/08/2026						
FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº. 05.191.550/0002-30						
Item	Descrição	Und.	Salto da ata	Valor unt. registrado	Média de mercado registrada	A baixo da média Sim/não
1	Encadernação espiral com capa plástica até 50. Marca Aforplastic	UND	500	R\$ 5,30	RS 6,66	Sim
2	Encadernação espiral com capa plástica de 51 até 100 folhas Marca Aforplastic	UND	500	R\$ 5,60	RS 6,93	Sim
3	Encadernação espiral com capa plástica de 101 Até 150 folhas Marca Aforplastic	UND	1600	R\$ 6,70	RS 8,83	Sim
6	Serviços com fotocópia colorida Marca Aforplastic	UND	3000	RS 0,30	RS 0,39	Sim
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - CNPJ Nº. 63.750.350/0001-95						
Item	Descrição	Und.	Salto da ata	Valor unt. registrado	Média de mercado registrada	A baixo da média Sim/não
4	Serviço com fotocópia em preto e branco: tamanho a4.	UND	375.00 0	R\$ 0,16	RS 0,16	Sim
5	Serviço com fotocópia em preto e branco: tamanho a4	UND	125.00 0	R\$ 0,16	RS 0,18	Sim

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 09:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2877050** e o código verificador **08F7CCA9**.

Referência: [Processo nº 1-15066/2024](#).

Docto ID: 2877050 v1

Decisão - GABPREF 821 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2877050 e CRC: 08F7CCA9).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 822 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2877367 e CRC: 56D2EFED).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 822/GABPREF/2026

PROCESSO: 6437/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Chamamento Público – Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025 – prestação de serviços médicos

Recebi para deliberação o presente processo administrativo, instruído com o [Parecer 583/PGM/PMJP/2026 de 22/07/2026 \(ID 2875441\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, de forma complementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, HOMOLOGO o procedimento de Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para contratação da empresa ASSOCIACAO HOSPITAL DE OLHOS JI-PARANA – HOJ (CNPJ: 52.248.669/0001-09), nos termos do edital e da proposta apresentada [Ata da Comissão Valida de 23/06/2026 \(ID 2792128\)](#).

Determino, que as certidões de regularidade e consultas vencidas e as que vencerem no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato e a juntada da homologação da empresa no PNCP conforme item V.IV do parecer jurídico.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 09:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2877367** e o código verificador **56D2EFED**.

Decisão - GABPREF 822 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2877367 e CRC: 56D2EFED).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 823/GABPREF/2026

PROCESSO: 4321/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Processo Seletivo Simplificado

Vieram os autos para decisão acerca da prorrogação de 57 (cinquenta e sete), contratos temporários de médicos, firmados com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Considerando o [Despacho manifestação jurídica de 22/07/2026 \(ID 2875370\)](#) exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela possibilidade e recomendabilidade da convalidação do ato de prorrogação dos 57 (cinquenta e sete) contratos temporários de médicos;

Considerando que, por lapso administrativo, a formalização dos termos aditivos de prorrogação não ocorreu em tempo hábil, antes do termo final dos contratos, tendo os profissionais, agindo de boa-fé e atendendo à necessidade do serviço, permanecido no exercício de suas funções;

Considerando que a Lei nº 9.784/99, em seu art. 55, admite a convalidação dos atos que apresentarem defeitos sanáveis, quando evidenciado que não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Considerando que o vício verificado — ausência de formalização tempestiva do termo aditivo — é sanável, não acarreta lesão ao interesse público, ao contrário, realiza-o ao garantir a manutenção dos serviços de saúde, e não gera prejuízo a terceiros;

Considerando os princípios da continuidade do serviço público, da proteção da confiança, da segurança jurídica e da vedação ao enriquecimento sem causa;

Considerando, finalmente, que a convalidação, por sua natureza, opera efeitos retroativos (*ex tunc*), regularizando o vínculo jurídico desde a data de vencimento original de cada contrato, **DECIDO:**

1. Autorizar na forma da Lei as prorrogações requeridas, convalidando a prorrogação dos 57 (cinquenta e sete) contratos temporários de médicos, firmados com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, cujos termos aditivos não foram formalizados tempestivamente, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99 e do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

2. A convalidação de que trata o item 1, produz efeitos retroativos (*ex tunc*) à data de vencimento original de cada contrato, regularizando-se, em consequência, os pagamentos realizados aos profissionais pelos serviços efetivamente prestados no período compreendido entre o término da vigência original.

3. Ficam os setores de Recursos Humanos e Financeiro desta Secretaria autorizados a proceder com todos os registros e lançamentos necessários à regularização da situação funcional e ao pagamento das remunerações devidas aos servidores, em conformidade com os efeitos declarados no item 2, desta decisão.

Decisão - GABPREF 823 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2877474 e CRC: C85B1F16).

Pág: 1/2

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito [Despacho manifestação jurídica de 22/07/2026 \(ID 2875370\)](#), posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 09:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2877474** e o código verificador **C85B1F16**.

Referência: [Processo nº 6-4321/2025](#).Docto ID: 2877474 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2877649** e o código verificador **1347949F**.

Referência: [Processo nº 5-6869/2026](#).Docto ID: 2877649 v1

Decisão - GABPREF 823 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2877474 e CRC: C85B1F16).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 824/GABPREF/2026

PROCESSO: 6869/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Chamamento Público – Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025 – prestação de serviços médicos

Vieram os autos para deliberação, instruído com o [Parecer 584/PGM/PMJP/2026 de 22/07/2026 \(ID 2875775\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, de forma complementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

A Procuradoria após a devida análise do procedimento, concluiu que o procedimento atendeu ao art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e aos requisitos da Lei Municipal nº 3.373/2021 de Ji-Paraná, podendo os autos serem encaminhados para deliberação da autoriade superior acerca da homologação à empresa interessada BELGUERAND SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.344.035/0001-95, indicada como APTA pela Comissão Técnica Julgadora [Ata da Comissão Valida de 23/06/2026 \(ID 2792074\)](#), considerando a inexistência de impedimentos legais e não tendo sido constatado qualquer óbice pela pregoeira [Despacho 373 de 08/07/2026 \(ID 2834843\)](#).

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, HOMOLOGO o procedimento de Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para contratação da empresa BELGUERAND SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.344.035/0001-95.

Determino, que as certidões de regularidade e consultas vencidas e as que vencerem no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato e a juntada da homologação da empresa no PNCP conforme item V.IV do parecer jurídico.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 824 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2877649 e CRC: 1347949F).

Pág: 1/2



ID: 2875969 e CRC: 1C4DFFD3

Decisão - GABPREF 824 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2877649 e CRC: 1347949F).

Pág: 2/2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1318. DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 90/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2778115).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1876	08.244.0001.2003.0000 - Convenio com Instituições (SEMASF) 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-139 - EMENDA 202641730007 - GND3 - SILVIA C. F.R.: 0.1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.139 - EMENDA 202641730007 - GND3 - SILVIA C.
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026
ANEXO ÚNICO DO DECRETO: Nº 1318, DE 22 DE JULHO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.0	REND.APLIC.FINANC.- EMENDA 202641730007 - GND3 -	0,00	2.866,63	2.866,63
1716.50.0.1.09.0	EMENDA 202641730007 - GND3 - SILVIA CRISTINA	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	502.866,63	502.866,63

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2875969 e CRC: 1C4DFFD3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.139 - EMENDA 202641730007 - GND3 - SILVIA C.
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026
ANEXO ÚNICO DO DECRETO: Nº 1318, DE 22 DE JULHO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.0	REND.APLIC.FINANC.- EMENDA 202641730007 - GND3 -	0,00	2.866,63	2.866,63
1716.50.0.1.09.0	EMENDA 202641730007 - GND3 - SILVIA CRISTINA	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	502.866,63	502.866,63

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2875969 e CRC: 1C4DFFD3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n. 1318, de 22 de julho de 2026	Data 22/07/2026
ID: 2875969 CRC: 1C4DFFD3 Processo: 0-00 Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO Criação: 22/07/2026 13:37:47 Finalização: 22/07/2026 14:26:57	Processo 	Documento
MD5: 3FFC13D75B2F98AB95C1C13B26B19A53 SHA256: 3C6CB91E1510396630AC2CA14777B1DA9E784597F327E4AA51D75EE534DE09C0		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 22/07/2026 13:40:13
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 22/07/2026 13:40:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 22/07/2026 13:40:26
ASSUNTOS		
DECRETO		22/07/2026 13:39:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:40:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2875969 e o CRC 1C4DFFD3.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1319, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 88/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2770662).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.426,33** (cem mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1874	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-133 - SIGTV Investimento - GND4 F.R.: 0.2.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	100.426,33

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2875973 e CRC: 23E9FF8B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1319, de 22 de julho de 2026	22/07/2026	
ID:	2875973	Processo	Documento
CRC:	23E9FF8B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/07/2026 13:41:02	Finalização:	22/07/2026 14:27:17
MD5:	71A20896D1ABEC93F9FFDBF0A461914D		
SHA256:	B7C8E837BAD31A985EA631C70D723DAD0ED74E3A406A157D37BA85A97331504B		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/07/2026 13:43:01
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	22/07/2026 13:43:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/07/2026 13:43:15
ASSUNTOS			
DECRETO			22/07/2026 13:41:58
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:51:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2875973 e o CRC 23E9FF8B.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ID: 2875973 e CRC: 23E9FF8B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.133 - SIGTV Investimento - GND4
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1319, DE 22 DE JULHO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.223.716,05
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.223.716,05 -	R\$ 0,00	R\$ 1.223.716,05
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.223.716,05
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 100.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.123.716,05

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1320, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 11/ADM-SEMASF-2026 (ID: 2863355).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1178	08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	018-109 - Bolsa Família	7.000,00
	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
1182	08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	018-109 - Bolsa Família	7.000,00
	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-14.000,00

1177

08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
018-109 - Bolsa Família
F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1321, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 11/ADM-SEMASF-2026 (ID: 2863355).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2875983 e CRC: 79A2A1D5

ID: 2875978 e CRC: 96E119E9

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1320, de 22 de julho de 2026	22/07/2026

ID: 2875978

CRC: 96E119E9

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 22/07/2026 13:43:36 Finalização: 22/07/2026 14:27:34

MD5: 4916D04ABB71FD8477D095EC2D3A5C5

SHA256: 1EEA63C7725124FFEC32608E550059F8BF7E50D5A6557DF8DE0549FF0C71EA

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/07/2026 13:45:48
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/07/2026 13:45:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/07/2026 13:46:01

ASSUNTOS

DECRETO	22/07/2026 13:44:38
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:03
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:40:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2875978 e o CRC 96E119E9.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1321, DE 22 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1178

08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
018-109 - Bolsa Família
F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

46.000,00

TOTAL: R\$ 46.000,00

REDUÇÕES

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1185

08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
018-109 - Bolsa Família
F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

-46.000,00

TOTAL: -R\$ 46.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2875983 e CRC: 79A2A1D5

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1321, de 22 de julho de 2026	22/07/2026	
ID:	2875983	Processo	Documento
CRC:	79A2A1D5		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/07/2026 13:46:36 Finalização: 22/07/2026 14:27:54		
MD5:	59A9FEB6EC9BF82A72544E198992F7BA		
SHA256:	EFAB8009C0956505EB3D33B2E5AEC6D338F1F01BDF6BA7234B00BB1CE344465		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e demais outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 13:48:41
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 13:48:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 13:48:55
ASSUNTOS			
DECRETO		22/07/2026 13:47:33	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:41:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2875983 e o CRC 79A2A1D5.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1322, DE 22 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1233	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	48.259,80
1260	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	9.651,96
1310	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	48.259,80
		TOTAL: R\$ 106.171,56

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1193	08.244.0001.2003.0000 - Convenio com Instituições (SEMASF) 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-106.171,56
		TOTAL: -R\$ 106.171,56

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1322, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 11/ADM-SEMASF-2026 (ID: 2863355).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 106.171,56 (cento e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2875987 e CRC: 306D28C2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1322, de 22 de julho de 2026	22/07/2026	
ID:	2875987	Processo	Documento
CRC:	306D28C2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/07/2026 13:49:18 Finalização: 22/07/2026 14:28:17		
MD5:	A5D68C1300D2C66355F9948096D34136		
SHA256:	D36CEC1B595E489308AF313D1F1E09D4FFACBA0A747B151E54BF8576FAC86CBF		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 13:51:30
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 13:51:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 13:51:47
ASSUNTOS			
DECRETO		22/07/2026 13:50:25	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:41:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2875987 e o CRC 306D28C2.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1323, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 126 /FCJP/2026 (ID: 2869843).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1152	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



ID: 2875994 e CRC: C6AED76A

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1323, de 22 de julho de 2026	22/07/2026
ID:	2875994	Processo
CRC:	C6AED76A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/07/2026 13:52:23	Finalização: 22/07/2026 14:28:32
MD5:	5CDBD3B05BA909F8832CF11E193CB674	
SHA256:	87BBAE50DF1195E44ADE6817FF44F621A1FECCEFB02F44767A230386435C0DF2B	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 22/07/2026 13:54:28
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 22/07/2026 13:54:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 22/07/2026 13:54:41
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANA		22/07/2026 13:54:55
ASSUNTOS		
DECRETO		22/07/2026 13:53:17
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 22/07/2026 14:53:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 23/07/2026 09:41:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2875994 e o CRC C6AED76A.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE -10.000,00

1151

13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2875994 e CRC: C6AED76A

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1324, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2688657) e o Memorando nº 66/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2865167).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.656,41** (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1848	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	56.195,60
1881	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-122 - SAMU F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	460,81

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.



ID: 2875997 e CRC: B986A350

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSO: 0.1.600.0 – BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAMU
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.122
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026
ANEXO II DO DECRETO: Nº 1324, DE 22 DE JULHO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - SAMU	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.1.03.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	0,00	901.446,00	901.446,00
		0,00	901.446,00	901.446,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2875997 e CRC: B9B6A350

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2875997 e CRC: B9B6A350

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0.1.600.3130 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE- CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.199 – PROPOSTA Nº 36000710396202500 - COMISSÃO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2026
ANEXO I DO DECRETO Nº 1324, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.05.00.00.00	EMENDA DE COMISSÃO – PROPOSTA Nº 36000710396202500-	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
		0,00	7.500.000,00	7.500.000,00



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1324, de 22 de julho de 2026	22/07/2026

ID: 2875997

CRC: B9B6A350

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 22/07/2026 13:55:27 Finalização: 22/07/2026 14:29:22

MD5: 15356A978DF9BC8090BFDB571731BF4B

SHA256: 0B6CE0408C73DBAA7CBA2D522641D9DC541B86368052213BBC72AD49C10536A7

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 13:58:32
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 13:58:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 13:58:58

ASSUNTOS

DECRETO

22/07/2026 13:56:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

22/07/2026 14:53:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

23/07/2026 09:41:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2875997 e o CRC B9B6A350.



ID: 2875997 e CRC: B9B6A350

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1325, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 66/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2865167).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2876004 e CRC: B5819C6A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1325, DE 22 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
562	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	18.000,00
TOTAL: R\$ 18.000,00		

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
497	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-18.000,00
TOTAL: -R\$ 18.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2876004 e CRC: B5819C6A



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1325, de 22 de julho de 2026	22/07/2026
ID:	2876004	Processo
CRC:	B5819C6A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/07/2026 13:59:49	Finalização: 22/07/2026 14:29:38

MD5:	C02ABB97CF684CA487E8C600EA3169FD
SHA256:	6074041DF0A0BF259EC6EE5B268EB6A0B28628AAD24891CFBE4036C8342AFF01

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/07/2026 14:02:28
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/07/2026 14:02:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/07/2026 14:02:51

ASSUNTOS	
DECRETO	22/07/2026 14:01:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:41:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2876004 e o CRC B5819C6A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1326, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 66/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2865167).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 848,10** (oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1720	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAM! F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	848,10

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2876005 e CRC: FECB4F11



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1326, de 22 de julho de 2026	22/07/2026	
ID:	2876005	Processo	Documento
CRC:	FECB4F11		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/07/2026 14:07:34	Finalização:	22/07/2026 14:29:58
MD5:	1DA260E577FF564541C0560DD1BFBE1		
SHA256:	C43C81CA0580909BB7AED9CAE46CA047338A62BFC061FB501FCDAE1F66A1D17F		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 14:09:08
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 14:09:15
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 14:09:28
ASSUNTOS			
DECRETO			22/07/2026 14:08:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:41:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2876005 e o CRC FECB4F11.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 2876005 e CRC: FECB4F11



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1326 DE 22 DE JULHO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.045.070,97
2 - Restos a Pagar			R\$ 49.258,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.045.070,97 -	R\$ 49.258,05	R\$ 995.812,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 995.812,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 633.845,12
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 361.967,80

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Página 1.

DECRETO Nº 1327, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 66/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2865167).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
613	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	38.000,00
616	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	28.000,00
623	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	20.000,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

020704BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA-86.000,00

60310.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-108 - MAC - ProcedimentosF.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1328, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 051/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2874602).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2876013 e CRC: 29A8EF32

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1327, de 22 de julho de 2026	22/07/2026
ID: 2876013	Processo	Documento
CRC: 29A8EF32		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 22/07/2026 14:10:01	Finalização: 22/07/2026 14:30:20	
MD5: 58F249F7EA2BC61B C20C5F156C2B7622		
SHA256: 528D6B30C90488FD5652A1293F119D6BB4A78AFA27CD89DC2AC4C1022C554F8C		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 22/07/2026 14:12:00
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 22/07/2026 14:12:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 22/07/2026 14:12:21
ASSUNTOS		
DECRETO		22/07/2026 14:10:58
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:41:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2876013 e o CRC 29A8EF32.		



ID: 2876018 e CRC: 8383123B

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1328, DE 22 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

020602MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
22112.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	11.000,00
TOTAL: R\$ 11.000,00	

REDUÇÕES

020602MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
26112.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-11.000,00
TOTAL: -R\$ 11.000,00	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2876018 e CRC: 8383123B

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1328, de 22 de julho de 2026	22/07/2026	
ID:	2876018	Processo	Documento
CRC:	8383123B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/07/2026 14:13:22	Finalização:	22/07/2026 14:30:43
MD5:	D60E504C7D8DCBB2749AE75803C51538		
SHA256:	C9976B3909961ED23C41D44F730B1F32A7C3856CDDD98166BAB8DBD608290EBF		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais outras providências.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 14:15:26
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 14:15:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 14:15:47

ASSUNTOS	
DECRETO	22/07/2026 14:14:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:41:04
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2876018 e o CRC 8383123B.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1081	18.122.0001.2054.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMEIA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.500,00
394	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-600,00
442	12.367.0004.2026.0005 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Educação 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-11.000,00
893	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-1.500,00
1067	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1329, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 051/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2874602) e Memorando nº 151/SEMAGRI/PMJP/2026 (ID: 2873923).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
405	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.500,00
435	12.367.0004.2026.0005 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Educação 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
892	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	11.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2876019 e CRC: EF5F040B



ID: 2876019 e CRC: EF5F040B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1329, de 22 de julho de 2026	22/07/2026	
ID:	2876019	Processo	Documento
CRC:	EF5F040B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/07/2026 14:16:28	Finalização:	22/07/2026 14:31:19
MD5:	9223C2022195FDFBACF888EFF37A0790		
SHA256:	AB0EB04401199A517236E4E482279DA2260C20E569403AD5FF890B7D198A738		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 14:20:17
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 14:20:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 14:20:32

ASSUNTOS	
DECRETO	22/07/2026 14:18:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2026 14:53:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/07/2026 09:41:04
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2876019 e o CRC EF5F040B.

ERRATAS

ERRATA AO EDITAL Nº 002/SEMAD/2026 E À HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 002/SEMAD/2026 – SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização
Decreto nº 3.036, de dezembro de 2025

A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 3.036, de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 002/SEMAD/2026 e à Homologação Final das Inscrições, para fins de correção das inconsistências identificadas, nos seguintes termos:

1. DO NÚMERO DE VAGAS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Considerando a divergência identificada entre o quantitativo de vagas previsto no item 1.1 do Edital e aquele constante do Anexo I – Quadro de Vagas, referente ao cargo de **Professor de Educação Física**, fica estabelecida a seguinte retificação:

Onde se lê:
O quantitativo de vagas para o cargo de **Professor de Educação Física** constante do Anexo I – Quadro de Vagas.

Leia-se:
06 (seis) vagas para o cargo de **Professor de Educação Física**.

Fica, portanto, retificado o **Anexo I – Quadro de Vagas**, para que passe a constar o quantitativo de **06 (seis) vagas**, em conformidade com o item 1.1 do Edital

2. DA CORREÇÃO DA REFERÊNCIA AO EDITAL – ANEXO II

Onde se lê:
No Anexo II – Ficha de Inscrição:
“Edital nº 01/SEMAD/2026”.

Leia-se:
“Edital nº 002/SEMAD/2026”.

3. DA CORREÇÃO DO ITEM 13.8 – CRONOGRAMA

Onde se lê:
A redação constante do item 13.8 do Edital nº 002/SEMAD/2026.

Leia-se:
“13.8. O julgamento dos recursos e a subsequente publicação do resultado final observarão as datas e etapas especificadas no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.”

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições** constantes do Edital nº 002/SEMAD/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.



ID: 2885845 e CRC: D338CF2B

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente da Comissão Especial de Organização
Decreto n. 3036 de dezembro/2025

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2026.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	ERRATA AO EDITAL Nº 002/SEMAD/2026	24/07/2026	
ID:	2885845	Processo	Documento
CRC:	D338CF2B		
Processo:	5-13919/2025		
Usuário:	CRISTIANO TERÇO DA SILVA		
Criação:	24/07/2026 11:00:15	Finalização:	24/07/2026 11:00:34
MD5:	D5B762A2CF5D33B5B967FB3B3F41A2B		
SHA256:	04F1E590F996D65F72E4EA1590F10A8AE1B78BAFF681C5AD9FEA9479FCF9BDD		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação da Errata do Resultado da homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/SEMAD/2026- SEMAD/SEMED			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	24/07/2026 11:00:15
ASSUNTOS			
TESTE SELETIVO	24/07/2026 11:00:15		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 11	24/07/2026	2883808	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2885845 e o CRC D338CF2B.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 30H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

N.	NOME	PCD	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
1.	ADELAINÉ SANTOS DA SILVA	NÃO	SIM
2.	ADILA KELLY DA SILVA SOUZA	NÃO	SIM
3.	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	SIM
4.	ADRIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASSIMIRO	NÃO	SIM
5.	ADRIANA NOGUEIRA VIANA TAVARES	NÃO	SIM
6.	ADRIELE DUARTE DO NASCIMENTO	NÃO	SIM
7.	AGLAENE MELGAR CAVALCANTE APOLINÁRIO	NÃO	SIM
8.	ALCIDES CANDIDO DO CARMO	NÃO	SIM
9.	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA PESSOA FIM	NÃO	SIM
10.	ALIANE CARVALHO	NÃO	SIM
11.	ALINE DOS SANTOS SOUZA	NÃO	SIM
12.	ALINE SALETE NEGRI DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
13.	ALINI FREITAS SOUZA	NÃO	SIM
14.	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	NÃO	SIM
15.	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	NÃO	SIM
16.	ANA CHERVINSKI	NÃO	SIM
17.	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	NÃO	SIM
18.	ANA MEIRE DE ARAUJO DE GUERRA	NÃO	SIM
19.	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	NÃO	SIM
20.	ANDREA CRISTINA ROSA	NÃO	SIM
21.	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	NÃO	SIM
22.	ANDREIA DOS SANTOS BISPO NEVES SOARES	NÃO	SIM
23.	ANDRESSA APARECIDA CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA	NÃO	SIM
24.	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	SIM
25.	ANDRESSA SILVA DE LIMA	NÃO	SIM
26.	ANGRA DE ALMEIDA MARTINS	NÃO	SIM
27.	ANTONIO JUNIOR CASTRO SILVA DE AZEVEDO	NÃO	SIM
28.	ANTONIO RODRIGUES FAUSTINO	NÃO	SIM
29.	APARECIDA MENDES DE SOUZA SANTOS	NÃO	SIM
30.	BEATRIZ SOUZA SANTOS	NÃO	SIM
31.	BRENDA APARECIDA LOPES DA SILVA	NÃO	SIM
32.	BRUNA GONÇALVES PRATES NEVES	NÃO	SIM
33.	BRUNA RAFAELA LEMOS TEIXEIRA	NÃO	SIM
34.	CAMILA CAMARGO SENHORINHO S. DENNY BROWN	NÃO	SIM
35.	CAMILA DA SILVA SOUZA	NÃO	SIM



ID: 2885845 e CRC: D338CF2B



ID: 2883808 e CRC: B042259E



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE

Ji-Paraná



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR PEDAGOGO 30H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED

Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

36.	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SIM
37.	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	NÃO	SIM
38.	CAMILA HERRERA ALVES MATIAS ROSA	NÃO	SIM
39.	CARLA DA COSTA CONT JATOBA	NÃO	SIM
40.	CARLA DOS SANTOS	NÃO	SIM
41.	CAROLAINÉ DE AZEVEDO SANTOS	NÃO	SIM
42.	CAROLINE RODRIGUES DE MORAES	NÃO	SIM
43.	CASSIA DA SILVA FERNANDES	NÃO	SIM
44.	CATIANE OLIVEIRA SAAR	NÃO	SIM
45.	CELMA RIBEIRO PRADO SIQUEIRA	NÃO	SIM
46.	CIRLENE GONSALES DE LIMA LEMES	NÃO	SIM
47.	CLARICE BARBOZA DA SILVA	NÃO	SIM
48.	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	NÃO	SIM
49.	CLAUDIA CAETANO FERREIRA	NÃO	SIM
50.	CLAUDIA RICARDO LANDIM	NÃO	SIM
51.	CLAUDIANA GOMES SOUSA BALDOINO	NÃO	SIM
52.	CLEIDE GUERREIRO DO NASCIMENTO	NÃO	SIM
53.	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	NÃO	SIM
54.	CLEMILDA MARIA DOS SANTOS	NÃO	SIM
55.	CRISLAINE ÉLEN DA SILVA	NÃO	SIM
56.	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES	NÃO	SIM
57.	CRISTINA BARBOSA DA CRUZ	NÃO	SIM
58.	DAIANA APARECIDA ABREU BARROS	NÃO	SIM
59.	DAIANE ALVES DA SILVA	NÃO	SIM
60.	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	NÃO	SIM
61.	DAIANE DUARTE DE LIMA GOMES	NÃO	SIM
62.	DALVINA GOMES LUIZ LIMA	NÃO	SIM
63.	DAMIÃO MÁXIMO DOS SANTOS	NÃO	SIM
64.	DANDILA NAYARA MARTINS SOARES	NÃO	SIM
65.	DANIELE MENEZES MESQUITA	NÃO	SIM
66.	DANILLA DE SOUZA SILVA	NÃO	SIM
67.	DAYANE CRISTINA TARDIVO SARQUIS	NÃO	SIM
68.	DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	NÃO	SIM
69.	DAYCIANE RODRIGUES DUARTE MOTA	NÃO	SIM
70.	DEBORA CRISTINA DA SILVA	NÃO	SIM
71.	DÉBORA THOMÉ DA SILVA MONTEZANI	NÃO	SIM
72.	DENISE SETUBAL OLIVEIRA BRAGUIN SILVÉRIO	NÃO	SIM
73.	DIEIME DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	SIM

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR PEDAGOGO 30H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED

Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

112.	FATIMA FLORES CUELLAR	NÃO	SIM
113.	FÁTIMA ROSENDO DE JESUS	NÃO	SIM
114.	FAYE REGO HOLANDA MELO	NÃO	SIM
115.	FERNANDA ALVES CORREIA OLIVEIRA	NÃO	SIM
116.	FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	SIM	SIM
117.	FRANCISCO ANTÔNIO AIRES MACIEL	NÃO	SIM
118.	GABRIELY SHUMAHAR BARROS MARQUES	NÃO	SIM
119.	GECELI CASTRO ALVES	NÃO	SIM
120.	GEDALVA DA SILVA	NÃO	SIM
121.	GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	SIM
122.	GENAIR ALVES DA SILVA	NÃO	SIM
123.	GENINE KAELE TIBURCIO GENEROSO	NÃO	SIM
124.	GESILDA MOREIRA DE ANDRADE	NÃO	SIM
125.	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	NÃO	SIM
126.	GILCEIA JACINTA DE ANDRADE CASTRO	NÃO	SIM
127.	GILVANE MARIA GOMES	NÃO	SIM
128.	GISELE SANTOS DOS REIS SOARES	NÃO	SIM
129.	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	SIM
130.	GLAZIELY MENDES SOUZA ROSA	NÃO	NÃO
131.	GLEICI MENDES PEREIRA	NÃO	SIM
132.	GLEICIANE LOPES SANTANA	NÃO	SIM
133.	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	NÃO	SIM
134.	HELENA MARIA DE JESUS LAUREANO	NÃO	SIM
135.	HELOISA LOPES DO SANTOS	NÃO	SIM
136.	HILDA FERREIRA DA SILVA FRANCO	NÃO	SIM
137.	JASMINI ROSA DE JESUS LEAL	NÃO	SIM
138.	ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	SIM	SIM
139.	INES APARECIDA BATISTA MACHADO	NÃO	SIM
140.	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	NÃO	NÃO
141.	IRRAQUEL ALVES DE AMORIM	NÃO	SIM
142.	ISRAEL FERREIRA	NÃO	SIM
143.	ITAMÁ CABRAL DOS SANTOS	NÃO	SIM
144.	IVANETE CARDOSO MARTINS	NÃO	SIM
145.	IVANETE ISAIAS DE LIMA SILVA	NÃO	SIM
146.	JANAÍNA TRINDADE DE SÁ MACEDO	NÃO	SIM
147.	JANE SANTOS	NÃO	SIM
148.	JACQUELINE SOUZA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	NÃO	SIM
149.	JÉSSICA BALLEZ MALAGOLINI ALVES	NÃO	SIM



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 30H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

188.	KÉZIA FERNANDES DA SILVA PERONE	NÃO	SIM
189.	LADES SANTOS SILVA	NÃO	SIM
190.	LARISSA DIAS FERRAZ DE SOUZA	NÃO	SIM
191.	LENI OLIVEIRA CUNHA	NÃO	SIM
192.	LEONICE GUARDIA MENDES	NÃO	SIM
193.	LIRIAN MONIQUE FERREIRA LEITE	NÃO	SIM
194.	LISIANE ALVES FELIX SILVA	NÃO	SIM
195.	LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
196.	LUCENILDA ANASTACIA EVANGELISTA FOLGADO	NÃO	SIM
197.	LUCIANA CRISTINA VIOTTO TERRAS	NÃO	SIM
198.	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	SIM
199.	LUCIANA SCHNEIDER PESSOA	NÃO	SIM
200.	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS PERES	NÃO	SIM
201.	LUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
202.	LUCINEIDE MARQUES DA SILVA	NÃO	SIM
203.	LUZIA SILVA SOUZA	NÃO	SIM
204.	LUZINETE PEREIRA DE ALMEIDA BISPO	NÃO	SIM
205.	MACESIA SUZY DA SILVA ALMEIDA	NÃO	SIM
206.	MAGALI FRANCISCA TAVARES MIRANDA	NÃO	SIM
207.	MANUELA APARECIDA SALAZAR	NÃO	SIM
208.	MANUELLA BONFIM DE DEUS	NÃO	SIM
209.	MARCELA RIBEIRO DA TRINDADE	NÃO	NÃO
210.	MARCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	NÃO	SIM
211.	MÁRCIA DOS SANTOS GROCHEVISK FLORENÇO	NÃO	SIM
212.	MARCIA LEANDRA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
213.	MARCIA RODRIGUES FONSECA OLIVEIRA	NÃO	SIM
214.	MARCILENE DA ROCHA SOUSA	NÃO	SIM
215.	MARCILENE DA SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM
216.	MARIA APARECIDA DE FARIAS DE SOUZA CORREIA	NÃO	SIM
217.	MARIA CARNEIRO MENEZES	NÃO	SIM
218.	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO
219.	MARIA DO SOCORRO SATIMO	NÃO	SIM
220.	MARIA ILZA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
221.	MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO	NÃO	SIM
222.	MARIA JOSEFA FAUSTINO	NÃO	NÃO
223.	MARIA LEIDIANE A. LIMA	NÃO	SIM
224.	MARIA LUCIA BARBOSA	NÃO	SIM
225.	MARIA SALETE DE PAULA RIBEIRO	NÃO	SIM

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 30H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

264.	PAULA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA.	NÃO	SIM
265.	PAULO AMAURY DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA	SIM	SIM
266.	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA,	NÃO	NÃO
267.	QUEDMA PATRÍCIA MARTINS BELLINO	NÃO	SIM
268.	QUEÍCIA DORING SCHULTZ	NÃO	SIM
269.	QUELI CRISTINA DA SILVA CRUZ TOMÉ	NÃO	SIM
270.	QUELSILEN DE SOUZA SANTOS	NÃO	SIM
271.	RAQUEL ALBINO DA SILVA BITENCURT	NÃO	SIM
272.	RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA HERCULANO	NÃO	SIM
273.	RAYLAINE RODRIGUES RAASCH	NÃO	SIM
274.	REGINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM
275.	RITA DE CÁSSIA SOARES DE MATOS	NÃO	SIM
276.	ROSANA FERREIRA DA SILVA BOMBASSARO	NÃO	SIM
277.	ROSANA LUZIA DA SILVA	NÃO	SIM
278.	ROSANE DA SILVA	NÃO	SIM
279.	ROSANGELA ALVES DINIZ LOSS	NÃO	NÃO
280.	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	NÃO	SIM
281.	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	NÃO	SIM
282.	ROSE FARIA	NÃO	SIM
283.	ROSIANE RODRIGUES DE LIMA CAVALCANTE	NÃO	SIM
284.	ROSILENE MUNIZ DA SILVA	NÃO	SIM
285.	ROSIMARY ALVES DA SILVA	NÃO	SIM
286.	ROSIMERY GONÇALVES DO NASCIMENTO	NÃO	SIM
287.	ROSINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	NÃO	SIM
288.	ROSINEY SABINA CORREIA	NÃO	SIM
289.	ROZINEI FERNANDES DE SOUZA	NÃO	SIM
290.	RUSSULA BRENA ARAGÃO GUEDES	NÃO	SIM
291.	RUTE AMARO VIEIRA	NÃO	SIM
292.	RUTH FLORINDO DA COSTA	NÃO	SIM
293.	RUTILÉIA DA SILVA CALIXTO	NÃO	SIM
294.	SABRINA RODRIGUES DE AMORIM	NÃO	SIM
295.	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	NÃO	SIM
296.	SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS	NÃO	SIM
297.	SARA NICACIO CARIOCA DO NASCIMENTO	NÃO	SIM
298.	SHIRLA PEREIRA PASSOS	NÃO	SIM
299.	SHIRLEY GOMES DE SOUZA LOPES	NÃO	SIM
300.	SILMARA ANDRELENO DE SOUZA	NÃO	SIM
301.	SILVANA DE GOIS DA SILVA	NÃO	SIM



ID: 2881888 e CRC: B04E25D9E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 30H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

226.	MARIA SOCORRO DE SOUZA BATISTA	NÃO	SIM
227.	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	NÃO	NÃO
228.	MARIANA XAVIER CORREA MAZARINE	NÃO	SIM
229.	MARIANA ZANDONADI MENEGUELLI	NÃO	SIM
230.	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	NÃO	SIM
231.	MARILSA ANTONIA MIGUEL FERREIRA	NÃO	SIM
232.	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	NÃO	SIM
233.	MARLENE CUSTÓDIO RODRIGUES	NÃO	SIM
234.	MARLENE MOREIRA BARROS	NÃO	SIM
235.	MARLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS PORFÍRIO	NÃO	SIM
236.	MARLON MOREIRA	NÃO	NÃO
237.	MARLY DOS SANTOS JOSÉ FERNANDES	NÃO	SIM
238.	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
239.	MARTA CARDOSO DE PAULA PEREIRA	NÃO	SIM
240.	MARTA DA PAIXÃO ALVES DE CASTRO	NÃO	SIM
241.	MEIRE MARTINS DOS SANTOS	NÃO	SIM
242.	MICHELLE LIMA REZENDE DE AMARAL	NÃO	SIM
243.	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	NÃO	SIM
244.	MISLENE TORRES DA SILVA FÉLIX	NÃO	SIM
245.	NATANA KARINA ROATH WURSCHE	NÃO	SIM
246.	NATHALIA LUANA DALLAPICOLA VENTURINI	NÃO	SIM
247.	NATIELLE SILVEIRA DOS SANTOS	NÃO	SIM
248.	NEILIANE SILVA LEITE GOMES	NÃO	NÃO
249.	NEUCI OLIVEIRA SANTOS	NÃO	NÃO
250.	NEUSA FERREIRA SOUSA	NÃO	SIM
251.	NEUSA SOARES FERREIRA SOUZA	NÃO	SIM
252.	NILVANI SANTOS NUNES FREITAS	NÃO	SIM
253.	NIVALDA FÉLIX MÁXIMO	NÃO	SIM
254.	ODETE DE SÁ	NÃO	SIM
255.	ODETE FERNANDES	NÃO	SIM
256.	OZÂNIA VILELA MACHADO	NÃO	SIM
257.	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	NÃO	SIM
258.	PATRICIA AMORIM DA SILVA	NÃO	SIM
259.	PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	NÃO	SIM
260.	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
261.	PATRICIA DIAS	NÃO	SIM
262.	PATRICIA FREIRE DA SILVA	NÃO	SIM
263.	PATRICIA MUNIZ PIMENTA GATTI	NÃO	SIM

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 30H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

302.	SIMONE FERNANDA DE JESUS	NÃO	SIM
303.	SIMONE LORRAYNE LUIZA LUIZ BARBOSA	NÃO	SIM
304.	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	NÃO	SIM
305.	SIRLENE MARCELO DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
306.	SIRLEYDE RODRIGUES DIAS QUEIROZ	NÃO	SIM
307.	SOLANGE LEMOS DOS SANTOS PAVON	NÃO	SIM
308.	SONIA MARIA DA SILVA	NÃO	NÃO
309.	SUELI DE MACÉDO	NÃO	SIM
310.	SUZANA THEOTONIO DA SILVA	NÃO	SIM
311.	TAINÁ SOUZA DA CONCEIÇÃO	NÃO	SIM
312.	TAIS ALVES DA SILVA	NÃO	SIM
313.	TANIA SANTOS SOUZA	NÃO	SIM
314.	TANIARA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
315.	TATIANI BRITO DA SILVA SANTANA,	NÃO	SIM
316.	TAYANE BAZILIO DO NASCIMENTO	NÃO	SIM
317.	TAYNÁ CRISTINA MARQUES DA SILVA	NÃO	SIM
318.	TAYNARA COSTA FLAUZINA	NÃO	SIM
319.	THAIS DE SOUZA GOMES	NÃO	SIM
320.	THALLYTA ANDRADE DE ALMEIDA	NÃO	SIM
321.	THALYTA GABRIELLE COSTA SOUSA MACIEL	NÃO	SIM
322.	VALDENICE SEVERINO DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	SIM
323.	VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA	NÃO	SIM
324.	VALQUIRIA FRATA PEREIRA	NÃO	SIM
325.	VANESSA FREITA SOUZA	NÃO	SIM
326.	VANESSA JESUS DA SILVA	NÃO	SIM
327.	VANESSA MACENA LINO DE LIMA	NÃO	SIM
328.	VANILDA GONÇALVES DA SILVA BELLO	NÃO	SIM
329.	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	NÃO	SIM
330.	VANILDE MOREIRA DA SILVA	NÃO	SIM
331.	VANUSA BATISTA DE SOUZA RIBEIRO	NÃO	SIM
332.	VANUSA MAXIMO DOS SANTOS	NÃO	SIM
333.	VANUSA NUNES DE SOUZA	NÃO	SIM
334.	VERA SÔNIA MIRANDA PEREIRA	NÃO	SIM
335.	VITÓRIA AMORIM DE SOUZA DA ROCHA	NÃO	SIM
336.	WALÉRIA APARECIDA VITORINO	NÃO	SIM
337.	WKELIAN KELRIN VIEIRA PEREIRA	NÃO	SIM
338.	YASMIN IANDÁRIA DEOLIVEIRA GARCIA GONÇALVES	NÃO	SIM
339.	ZENILDA PINTO DA SILVA VALIGURA	NÃO	SIM



ID: 2881888 e CRC: B04E25D9E



ID: 2881888 e CRC: B04E25D9E



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR PEDAGOGO 30H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED

Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

Ji-Paraná, 23 de julho de 2026.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Homologação 30h	23/07/2026
ID: 2881583	Processo	Documento
CRC: F089C54A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: AMANDA CRISTINA CAPELAZO		
Criação: 23/07/2026 15:19:18	Finalização: 23/07/2026 15:19:33	
MD5: 229E4DBD1E20BC38CAC1A15757BD2FFF		
SHA256: 47612E4FCD600254CB5510807228FF87A7E37E02270A9E570F9F40DE0DE6F736		
Sistema/Objeto:		
Solicitação de Publicação da Errata do Resultado da homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Edital n. 002/SEMAD/2026- SEMAD/SEMED		
INTERESSADOS		
CRISTIANO TERTO DA SILVA	Ji-Paraná	RO 23/07/2026 15:19:18
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		23/07/2026 15:19:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 8	23/07/2026	2881561

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2881583 e o CRC F089C54A.



ID: 2881888 e CRC: B04E2C09E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Homologação 30h	23/07/2026
ID: 2881358	Processo	Documento
CRC: 77473737		
Processo: 0-0/0		
Usuário: AMANDA CRISTINA CAPELAZO		
Criação: 23/07/2026 15:08:48	Finalização: 23/07/2026 15:10:31	
MD5: 0943FAE3508C70B438146B6E63AAA093		
SHA256: 8DF7893C60D38EA1B7DB79B322AEDA502041D3CF452B3313B4C46D3BA435864		
Sistema/Objeto:		
Errata do Resultado Final da Homologação das Inscrições		
INTERESSADOS		
AMANDA CRISTINA CAPELAZO	Ji-Paraná	RO 23/07/2026 15:10:04
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		23/07/2026 15:10:21

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2881358 e o CRC 77473737.



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2883897 e CRC: B3EE2D8E



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR PEDAGOGO 40H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED

Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

N.	NOME	PCD	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
1.	ADILA VIEIRA	NÃO	SIM
2.	ADRIANA APARECIDA LUDWIG DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
3.	ADRIANA MEDEIROS GOMES	NÃO	SIM
4.	ADRIANE CARVALHO	NÃO	SIM
5.	ADRYELLY MANTOANELI FRANCOTTI	NÃO	NÃO
6.	ÁQUISSA MÔNICA PEREIRA CAMPOS JUSSANI	-	NÃO
7.	ALAN ROCHA DA SILVA	NÃO	SIM
8.	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	NÃO	SIM
9.	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA PESSOA FIM	NÃO	SIM
10.	ALEXANDRA GURGEL DA S. ALVES BARBOSA	NÃO	SIM
11.	ALINE GOMES FERREIRA VIANA	NÃO	SIM
12.	ALVERINA DA SILVA SALES	NÃO	SIM
13.	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	NÃO	SIM
14.	AMANDA PEREIRA MONTANHERI DA COSTA	NÃO	SIM
15.	ANA KELLI XAVIER DA SILVA	NÃO	NÃO
16.	ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
17.	ANA ROSA HUHNN PAULINO BARBOSA	NÃO	SIM
18.	ANDREIA SATURNO RIBEIRO	NÃO	SIM
19.	ANDRESSA APARECIDA C. RIBEIRO DA SILVA	NÃO	SIM
20.	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	NÃO	NÃO
21.	ÂNGELA MARIA GRAEBIN	NÃO	NÃO
22.	ANGELA MARIA VENTURINI DE ABREU	NÃO	SIM
23.	ANGÉLICA CARDOSO DO NASCIMENTO	NÃO	SIM
24.	ANTONIA PEREIRA DA SILVA LIMA	NÃO	SIM
25.	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MENEZES	NÃO	NÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

26.	ANTÔNIO JUNIOR CASTRO SILVA DE AZEVEDO	NÃO	SIM
27.	APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES	NÃO	SIM
28.	APARECIDA ROSÂNGELA DOS SANTOS	NÃO	SIM
29.	APOLONIA PEREIRA GONÇALVES	NÃO	SIM
30.	ARNALDO GONÇALVES NEPONUCENO	NÃO	SIM
31.	BEATRIZ RIBEIRO GOUVEIA BURIM	NÃO	SIM
32.	BEATRIZ SOUZA SANTOS	NÃO	SIM
33.	BRUNA CAROLINE PONTES SANTIAGO	NÃO	SIM
34.	BRUNA MICHELI CARDOSO BICHARRA	NÃO	SIM
35.	CAMILA DE OLIVEIRA ANTUNES	NÃO	SIM
36.	CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	NÃO	SIM
37.	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	NÃO	SIM
38.	CAMILA DOS SANTOS CORREA	NÃO	SIM
39.	CARLA COSTA CONT JATOBÁ	NÃO	SIM
40.	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	NÃO	SIM
41.	CIRLEIDE MARIZ SIMÕES	NÃO	SIM
42.	CLAUDIA CARINE DA SILVA	NÃO	SIM
43.	CLÁUDIA GONÇALVES BARROSO	NÃO	SIM
44.	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	NÃO	SIM
45.	CLAUDIANA GOMES SOUSA BALDOINO	NÃO	SIM
46.	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	NÃO	SIM
47.	CLEIDE GUERREIRO DO NASCIMENTO	NÃO	SIM
48.	CLEIDIANE SANTOS ANDRADE DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
49.	CLEIDIANE TRESSMANN EGERT	NÃO	SIM
50.	CLEMIRENE DE JESUS SILVA OLIVEIRA	NÃO	SIM
51.	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	NÃO	SIM
52.	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	NÃO	SIM
53.	DAIANA APARECIDA ABREU BARROS	NÃO	SIM



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

82.	FABIANA ALCIDES DA SILVA	NÃO	SIM
83.	FERNANDA BALLES TAVARES DE JESUS	NÃO	SIM
84.	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	NÃO	SIM
85.	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	NÃO	SIM
86.	FRANCIS GOULART	NÃO	SIM
87.	GEAN CARLOS DINIZ DOS SANTOS	NÃO	SIM
88.	GENAINA OLIVEIRA DE SOUSA	NÃO	SIM
89.	GENESIO MONTEIRO DE SOUZA	NÃO	SIM
90.	GESLANE ALVES VILAS BÓAS BRITO	NÃO	SIM
91.	GICELY GUEDES DE MACEDO	NÃO	SIM
92.	GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA	NÃO	NÃO
93.	GISLAINE DA COSTA GOMES	NÃO	SIM
94.	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	SIM
95.	GLACINEIA MAGRI	NÃO	SIM
96.	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	NÃO	SIM
97.	GLAZIELY MENDES SOUSA ROSA	NÃO	NÃO
98.	GLEICIANE LOPES SANTANA	NÃO	SIM
99.	GLEICIANE TEIXEIRA LEMOS GONÇALVES	NÃO	SIM
100.	GLENDA CARMEN PINHEIRO COELHO	NÃO	SIM
101.	HEDJANE MANGAS LUCIDORIO	NÃO	SIM
102.	HELOYSI SUZY SILVA NERY	NÃO	SIM
103.	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	NÃO	SIM
104.	INEZ PAULINO BARBOSA	NÃO	SIM
105.	INGRID MARQUETTI BARZAGHI SILVA	NÃO	NÃO
106.	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	NÃO	NÃO
107.	IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	NÃO	SIM
108.	IRAILDA JACINTO SOBRINHO	NÃO	NÃO
109.	ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS	NÃO	SIM



ID: 2881898 e CRC: A89E3819A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

54.	DAIANE ALVES DE ALENCAR	NÃO	SIM
55.	DAIANE DE SOUZA TRINDADE	SIM	SIM
56.	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	NÃO	SIM
57.	DARIER ODE DIAS	NÃO	SIM
58.	DEISE SOUZA DE MELO	NÃO	SIM
59.	DIENE ARAGÃO DA SILVA	NÃO	SIM
60.	DIESMISON WILLIAN ANDRADE DOS SANTOS	NÃO	SIM
61.	DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	NÃO	SIM
62.	DULCINEIA DA COSTA BATISTA DA SILVA	NÃO	NÃO
63.	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO B. DE SOUZA	NÃO	SIM
64.	EDNA FREITAG	NÃO	SIM
65.	EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO	SIM
66.	ELAINE ANGELICA DE M. SARTIN VALADÃO	SIM	SIM
67.	ELANIA CANDELORIO DA S. LARA CAVALHEIRO	NÃO	SIM
68.	ELENILZA LIMA DOS SANTOS	NÃO	NÃO
69.	ELENIR DA SILVA VIEIRA	NÃO	NÃO
70.	ELIANA CELESTE DALLAQUA	NÃO	SIM
71.	ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SIM
72.	ELIENE ALVES GOMES EGIDIO PIRES	NÃO	SIM
73.	ELIENE DINIZ SOUZA	NÃO	SIM
74.	ELINEIA DOS SANTOS NUNES	NÃO	NÃO
75.	ELISA FERREIRA PORTO	NÃO	NÃO
76.	ELIZANGELA CORSINO DA SILVA	NÃO	SIM
77.	ELVIRA LOPES DANIEL DOS SANTOS	NÃO	SIM
78.	ENICYS ROSAAN AGUILERA PINO	NÃO	NÃO
79.	ENOCK ARAÚJO DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
80.	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	NÃO	SIM
81.	EVANILDE DE LIMA FONSECA	NÃO	NÃO



ID: 2881898 e CRC: A89E3819A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

110.	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	NÃO	NÃO
111.	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	NÃO	SIM
112.	JAINÉ ISABELA DA SILVA LOPES,	NÃO	SIM
113.	JANE CLEIDE GUIMARÃES DE SENA	NÃO	NÃO
114.	JAQUELINE SANTOS LUZ	NÃO	SIM
115.	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES DE SOUZA	NÃO	SIM
116.	JECILANE SENA JORDÃO	NÃO	SIM
117.	JEDAIAS DA SILVA CESARIO	NÃO	SIM
118.	JEFTER GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO
119.	JEICYCLEIDE SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO
120.	JOAO PAULO DE ARAUJO	NÃO	SIM
121.	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	NÃO	SIM
122.	JOCIMARA TORRES PAIVA	NÃO	SIM
123.	JOHN FRANCISCO FONSECA DA SILVA	NÃO	SIM
124.	JOICE KESTER WUTKE REGALADO	NÃO	SIM
125.	JOSIANE DE ARAUJO	NÃO	SIM
126.	JOSIANE MARIA ALVES VIEIRA	NÃO	SIM
127.	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	NÃO	SIM
128.	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	NÃO	NÃO
129.	JOSIELMA KALITA DE SOUZA PAULO	NÃO	SIM
130.	JOSILÉIA MOURA DA SILVA	NÃO	SIM
131.	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	NÃO	SIM
132.	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATS	NÃO	SIM
133.	JUREMA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
134.	KARIME APARECIDA DA SILVA FIRMINO	NÃO	SIM
135.	KARINE ALVES SILVANO	NÃO	SIM
136.	KARINE THOMÉ DA SILVA BERGUERAND	NÃO	SIM
137.	KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM



ID: 2881898 e CRC: A89E3819A



ID: 2881898 e CRC: A89E3819A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

138.	KAROLYNA TEIXEIRA PERIM MALINI FRANCO	NÃO	SIM
139.	KÁTIA SILVA DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO
140.	KELEN FETISCH COELHO	NÃO	SIM
141.	KELLER VIVIANNE DOMINGOS ALVES SILVA	NÃO	SIM
142.	KELLY SANDIS DA SILVA PEREIRA	NÃO	SIM
143.	KEROLAINE L. P. DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
144.	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	NÃO	NÃO
145.	LARISSA DIAS FERRAZ DE SOUZA	NÃO	SIM
146.	LAURA OHANA CASTANHEDE MOURA	NÃO	SIM
147.	LEIA PINHEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO
148.	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	NÃO	SIM
149.	LEONARDO WAGNER M DE SOUZA	NÃO	SIM
150.	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	NÃO	SIM
151.	LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SIM
152.	LÍVIA ROSIANE DA SILVA	NÃO	SIM
153.	LUARA BALDISSERA	NÃO	SIM
154.	LUCÉLIA DE MOURA	NÃO	SIM
155.	LUCIANA DE SOUZA KAMMERS PAGOTTO	NÃO	NÃO
156.	LUCIANA GARCIA	NÃO	SIM
157.	LUCIANA ZURICA DA SILVA	NÃO	SIM
158.	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA,	NÃO	NÃO
159.	LUCINEIDE LOBAQUE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SIM
160.	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	NÃO	SIM
161.	MACESIA SUZY DA SILVA ALMEIDA	NÃO	SIM
162.	MAGALI FRANCISCA TAVARES MIRANDA	NÃO	SIM
163.	MAIARA CRISTINA BOMFIM SILVA TEODORO	NÃO	SIM
164.	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	NÃO	NÃO
165.	MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	NÃO	SIM



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

194.	MICHELLE LIMA REZENDE DE AMARAL	NÃO	SIM
195.	MICHELLI ABATTI	NÃO	NÃO
196.	MILENE SANTOS DE FREITAS	NÃO	SIM
197.	MÔNICA DA COSTA ALVES	NÃO	SIM
198.	NAEMIA DOS SANTOS MELO	Não	SIM
199.	NAIANE JUSTIO DA SILVA BRANDÃO	NÃO	SIM
200.	NAIPI ARAÚJO RODRIGUES DE SOUZA	NÃO	SIM
201.	NATÁLIA GONÇALVES DO N. RODRIGUES	NÃO	SIM
202.	NATASHA WALTHMAM SILVA	NÃO	SIM
203.	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	SIM
204.	NILSONIA ANDRADE CORREA	NÃO	SIM
205.	NILZA REIS	-	NÃO
206.	NOELIA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	SIM
207.	OBADIAS VIEIRA DE SOUZA	NÃO	SIM
208.	OSILAINE PORTECHEL DA SILVA	NÃO	NÃO
209.	OZEIAS GATTI DA SILVA	NÃO	SIM
210.	PATRICIA BEZERRA MIRANDA	NÃO	SIM
211.	PATRICIA DIAS DE SOUZA	NÃO	SIM
212.	PATRICIA DIAS GOMES	NÃO	SIM
213.	PATRÍCIA FERREIRA REIS	NÃO	SIM
214.	PATRICIA LADISLAU FERNANDES	NÃO	SIM
215.	PEDRO EMANUEL DOS SANTOS TEODORO	-	NÃO
216.	POLIANA PEREIRA REINOSO	NÃO	SIM
217.	PRICILA TOSTA DE ALMEIDA	NÃO	SIM
218.	PRISCILA DE LIMA RECHESKI	NÃO	SIM
219.	RAFAELA EDUARDA LOPES ARPINI	NÃO	SIM
220.	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	-	NÃO
221.	RÂNILA JENNIFER ABREU DA SILVA	NÃO	SIM



ID: 2881898 e CRC: A59E5819A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

166.	MARCILIA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
167.	MARCIO RODRIGUES NOVAIS	NÃO	NÃO
168.	MARCOS ANTONIO DA SILVA	NÃO	SIM
169.	MARIA ALVES MADEIRO	NÃO	SIM
170.	MARIA APARECIDA DA SILVA	NÃO	SIM
171.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO	SIM
172.	MARIA APARECIDA NEGRISOLI F. DE SOUZA	NÃO	SIM
173.	MARIA CORRÊA DIAS	NÃO	SIM
174.	MARIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	NÃO	SIM
175.	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CAMPOS	NÃO	SIM
176.	MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUSA	NÃO	SIM
177.	MARIA DO CARMO NAVAIS DOS SANTOS	NÃO	SIM
178.	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	SIM	SIM
179.	MARIA DO SOCORRO SÁTIMO	NÃO	SIM
180.	MARIA DOS ANJOS PEREIRA	NÃO	SIM
181.	MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	SIM
182.	MARIA JUCILEIA PINHEIRO	NÃO	SIM
183.	MARIA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	NÃO	SIM
184.	MARIA MADALENA VIEIRA MACIEL	NÃO	SIM
185.	MARIA MARCILENE RIBEIRO G. PINHEIRO	NÃO	SIM
186.	MARILAINE ANDRADE RIOS	NÃO	SIM
187.	MARILENE DIAS DE SOUZA	NÃO	SIM
188.	MARINA DA PENHA SILVEIRA	NÃO	SIM
189.	MARINEIDE APARECIDA MOTA	NÃO	SIM
190.	MARISETE DA SILVA MIRANDA	NÃO	SIM
191.	MARIZA APARECIDA RAMOS	NÃO	SIM
192.	MARLON WESLEY MOREIRA BELMIRO	SIM	NÃO
193.	MICAELLY JOTAENE DE LIMA	NÃO	SIM



ID: 2881898 e CRC: A59E5819A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

222.	RAQUEL AUGUSTA DOS SANTOS	NÃO	SIM
223.	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	NÃO	SIM
224.	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	NÃO	SIM
225.	RAQUEL PEREIRA RAMOS	NÃO	SIM
226.	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO MATEUS	NÃO	SIM
227.	REGINA HOGAB GUD SURUI	NÃO	SIM
228.	RENATA MARIA MARQUES DE SOUZA	NÃO	SIM
229.	RENATA REGINA DE JESUS OLIVEIRA	NÃO	SIM
230.	RENÉ SOBRINHO LANES	NÃO	SIM
231.	ROSA APARECIDA SOUZA DIAS	NÃO	SIM
232.	ROSANA FERREIRA FIOROTTI KROFKE	NÃO	SIM
233.	ROSANE MONTEIRO DE SOUZA SILVA	NÃO	SIM
234.	ROSANGELA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
235.	ROSÂNGELA GOES DURAN DE LIMA	NÃO	NÃO
236.	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	NÃO	SIM
237.	ROSEMAR VIEIRA DUARTE	NÃO	NÃO
238.	ROSEMAR DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SIM
239.	ROSICLÉIA ALVES FONSECA	NÃO	SIM
240.	ROSICLER CRIVELARO BARZOTTO	NÃO	SIM
241.	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	NÃO	SIM
242.	ROSINEY SABINA CORREIA	NÃO	SIM
243.	RUTH PEREIRA	-	NÃO
244.	SANDI LOANE DA SILVA MOREIRA	NÃO	SIM
245.	SANDRA LUCIA DE SOUSA	NÃO	SIM
246.	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	SIM
247.	SARAH LAYNE GUERRA DO CARMO	-	NÃO
248.	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	NAO	SIM
249.	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SIM



ID: 2881898 e CRC: A59E5819A



ID: 2881898 e CRC: A59E5819A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

250.	SERGIO CORDEIRO	NÃO	SIM
251.	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	NÃO	SIM
252.	SILVANI MAZZA	NÃO	SIM
253.	SILVIA VALÉRIO PESSOA	NÃO	SIM
254.	SIMONE APARECIDA MOURA	NÃO	SIM
255.	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	NÃO	SIM
256.	SIMONE DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	SIM
257.	SIMONE LEOPOLDINO DA SILVA ESPERANÇA	NÃO	SIM
258.	SIMONE SOUZA ALMEIDA	NÃO	SIM
259.	SIRLENE CRISTINA CORREA	NÃO	SIM
260.	SIRLENE DOS SANTOS SANTANA	NÃO	SIM
261.	SOLIDADE MARIA JOSÉ DA COSTA	NÃO	SIM
262.	SONIA BURGARELLI AMARAL	NÃO	SIM
263.	SÔNIA QUEIROZ BARBOSA	NÃO	SIM
264.	STEFANI LORRAINE DA SILVA DE FREITAS	NÃO	SIM
265.	SUELI AGUIAR	NÃO	SIM
266.	SUELI MILANI MENDES	NÃO	SIM
267.	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	NÃO	SIM
268.	TATIANE FRANCISCO DE SANTANA	NÃO	SIM
269.	TATIANE RODRIGUES MENDES	NÃO	SIM
270.	TATIANI RAIMUNDO	NÃO	SIM
271.	TATIELE OLIVEIRA DOS REIS	NÃO	SIM
272.	TATIELLY ANGELINA PIRES	NÃO	SIM
273.	THALLYTA ANDRADE DE ALMEIDA	NÃO	SIM
274.	VAGNER VAZ PEREIRA SILVA	NÃO	SIM
275.	VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA	NÃO	SIM
276.	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	SIM
277.	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	NÃO	SIM



ID: 2883898 e CRC: A39398C6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n.3036 de dezembro/2025

278.	VALERIA LUCAS DIAS DE JESUS RIBEIRO	NÃO	NÃO
279.	VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS	NÃO	SIM
280.	VALERIA RODRIGUES DE JESUS	NÃO	NÃO
281.	VANEIDE DOS SANTOS SILVA SOUZA	NÃO	NÃO
282.	VANICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SIM
283.	VANILZA ALVES DE SOUZA PROCÓPIO	NÃO	SIM
284.	VICTORIA EMANUELE DOS SANTOS	NÃO	SIM
285.	WANDERLEYA ALCANTARA,	NÃO	SIM
286.	WELLITON JÚNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	NÃO	SIM
287.	WELMA RODRIGUES AMORIM	NÃO	SIM
288.	ZENILDA NUNES	NÃO	SIM

Ji-Paraná, 23 de julho de 2026.



ID: 2883898 e CRC: A39398C6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Homologação 40h	23/07/2026

ID: 2881416

CRC: ACD64BBA

Processo: 0-0/0

Usuário: AMANDA CRISTINA CAPELAZO

Criação: 23/07/2026 15:10:55 Finalização: 23/07/2026 15:12:27

MD5: A8377F639FE9AF2E5CBDA8C828CB8E44

SHA256: 12018695AA6189AA356C10C8EF0A6DFE0BF2E508C246B000D97E999212C98D32

Símbolo/Objeto:
Errata do Resultado Final da Homologação das Inscrições 40h

INTERESSADOS

AMANDA CRISTINA CAPELAZO

Ji-Paraná

RO

23/07/2026 15:12:08

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

23/07/2026 15:12:14

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2881416 e o CRC ACD64BBA.



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2883898 e CRC: A39398C6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Homologação 40h	23/07/2026

ID: 2881584

CRC: A39398C6

Processo: 0-0/0

Usuário: AMANDA CRISTINA CAPELAZO

Criação: 23/07/2026 15:19:44 Finalização: 23/07/2026 15:19:55

MD5: C15F6DA052B5B60C1D895B5D6389E3C2

SHA256: 8EA17620AD1F941743C7654EB32D6B6749130DA3072179C5210AECADC71D45D8

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação da Errata do Resultado da homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED

INTERESSADOS

CRISTIANO TERTO DA SILVA

Ji-Paraná

RO

23/07/2026 15:19:44

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

23/07/2026 15:19:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 8

23/07/2026

2881561

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2881584 e o CRC A39398C6.



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2883897 e CRC: B3EE2D8E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

N.	NOME	PCD	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
1.	ABDIEL MORAES DOS SANTOS	NÃO	SIM
2.	ALBERTE DE ARAUJO SILVA	NÃO	SIM
3.	ANA PAULA BARBOSA	NÃO	SIM
4.	ANDERSON GRIFFTTTS DENNY BROWN	SIM	SIM
5.	ARIEL GUEDES DA SILVA	NÃO	SIM
6.	CAIO HENRIQUE RICARTE LIMA	NÃO	SIM
7.	CAMILA VERDI IACCIN	NÃO	SIM
8.	CLAUDIA REIS MONTEIRO	NÃO	SIM
9.	CHARLIANA LEMOS PEREIRA	NÃO	SIM
10.	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER	NÃO	SIM
11.	DÁLETE OLIVEIRA DE FREITAS	NÃO	SIM
12.	DAYANA RENATA BARBOZA FIDELIS CUTISQUE	NÃO	SIM
13.	DIEGO GONÇALVES SALUSTIANO	NÃO	SIM
14.	EDCARLA AREA SOARES VALIATE	NÃO	SIM
15.	EDILAINE SANTOS DA SILVA	NÃO	SIM
16.	ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS	NÃO	SIM
17.	ELISANGELA CRISTINA MAZALI DE ABREU VIANA	NÃO	SIM
18.	EMERSON RODRIGO BUENO NASCIMENTO	NÃO	SIM
19.	FELIPE SOARES RODRIGUEIRO	NÃO	SIM
20.	FERNANDO KLEYSKIM DA SILVA CONSTANTINO	NÃO	SIM
21.	FRANCIELLY ALVES DE SOUZA	NÃO	SIM
22.	FRANCISLAYNE BATISTA DE ANDRADE	NÃO	SIM
23.	GILSON RICARDO SANTIAGO	NÃO	SIM
24.	IAWORRAY PALITOT LEITE	NÃO	SIM
25.	JAZOM FERREIRA TAVARES	NÃO	NÃO
26.	JÉRFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	NÃO	SIM
27.	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	NÃO	SIM



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

57.	RICARDO DA COSTA ALCANTARA	NÃO	SIM
58.	ROBSON VALERIANO BLANCO	NÃO	SIM
59.	RODRIGO LUIZ DEL VECHIO	NÃO	SIM
60.	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SIM
61.	ROSANA SANTOS QUIRINO	NÃO	SIM
62.	ROSENI DOS SANTOS FOGASSA RAMOS	NÃO	SIM
63.	SANDRO LÚCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO	SIM
64.	VALMIRIA VALERIA ELLER	NÃO	SIM
65.	VÂNIA MARIA BETINI	NÃO	SIM
66.	WAGNER FOLGASSA DA SILVA	NÃO	SIM
67.	WERLYSON COSTA DE OLIVEIRA SARKIS	NÃO	SIM

Ji-Paraná, 23 de julho de 2026.



ID: 2883895 e CRC: 82A0F5F5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 002/SEMAD/2026 - SEMAD/SEMED
Comissão Especial de Organização - Decreto n. 3036 de dezembro/2025

28.	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA AGUIAR	NÃO	SIM
29.	JHONATAN CARLOS DE ABREU	NÃO	SIM
30.	JOSENIRA DE OLIVEIRA CRUZ DE MOURA	NÃO	NÃO
31.	KATIANE CABRAL DE MELO	NÃO	SIM
32.	KEILA DA SILVA FOGAÇA	NÃO	SIM
33.	KÉSSIA DA SILVA	NÃO	SIM
34.	KETLEEN KEROLAINE OLIVEIRA SOTTO PERES	NÃO	SIM
35.	LARISSA FERNANDES CORREIA DA SILVA	NÃO	SIM
36.	LEANDRA ELUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO	SIM
37.	LEANDRO DOS SANTOS XAVIER GOUVEIA	NÃO	SIM
38.	LEONARDO CORTES BOCALETE	NÃO	SIM
39.	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	NÃO	SIM
40.	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	NÃO	SIM
41.	MAELÍ RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO
42.	MAIARA CAROLINA SENA MATOS	NÃO	SIM
43.	MAIRENE MANTOVANELLI DOS SANTOS	NÃO	SIM
44.	MARCELO RAMOS ZOMERFELD	NÃO	SIM
45.	MARCELO TEIXEIRA PORTELA	NÃO	NÃO
46.	MARCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	NÃO	SIM
47.	MARCILENE COSTA RIBEIRO	NÃO	SIM
48.	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	NÃO	SIM
49.	MARCOS OLIVEIRA SILVA	NÃO	SIM
50.	MARIANA GIORI BENINCÁ	NÃO	SIM
51.	OSVALDO JANUARIO DE CARVALHO JUNIOR	SIM	SIM
52.	PATRICIA DOS SANTOS TOLEDO GASOLLA	NÃO	SIM
53.	PAULO LUCENA CARLOS	NÃO	SIM
54.	PIETRA FERNANDA CORDEIRO	NÃO	SIM
55.	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	NÃO	SIM
56.	RAPHAEL BIONDARO	NÃO	SIM



ID: 2883895 e CRC: 82A0F5F5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Homologação do Educador Físico	23/07/2026
ID:	2881418	
CRC:	17A0F5F5	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA CRISTINA CAPELAZO	
Criação:	23/07/2026 15:13:08	Finalização: 23/07/2026 15:15:22
MD5:	67BB4BFE59EE2D0A105F7FE4F93AFC73	
SHA256:	9E18AACF3D1FACA3CED8948F1C17CABCBDBA33423F8315BD33E488566841E469	
Sistema/Objeto:	Errata do Resultado da Homologação Final das Inscrições Educador Físico	
INTERESSADOS		
AMANDA CRISTINA CAPELAZO	Ji-Paraná	RO 23/07/2026 15:14:54
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		23/07/2026 15:15:03
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2881418 e o CRC 17A0F5F5.		



ID: 2883895 e CRC: 82A0F5F5



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2883895 e CRC: 82A0F5F5

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Errata	Homologação/Edição Física	23/07/2026	
ID:	2881585	Processo	Documento
CRC:	81F34AC1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	AMANDA CRISTINA CAPELAZO		
Criação:	23/07/2026 15:20:04 Finalização: 23/07/2026 15:20:19		
MD5:	D1ED50659DA1B64A64D342B2A8D36584		
SHA256:	74A1CF3950F73C4750192B291C070D288D3D811BFD74BE769425ACF3EE47AA4E		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação da Errata do Resultado da homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Edital n. 002/SEMAD/2026- SEMAD/SEMED			
INTERESSADOS			
CRISTIANO TERTO DA SILVA	Ji-Paraná	RO	23/07/2026 15:20:04
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	23/07/2026 15:20:04		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 8	23/07/2026	2881561	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2881585 e o CRC 81F34AC1.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS	24/07/2026	
ID:	2883897	Processo	Documento
CRC:	B3EE2D8E		
Processo:	5-13919/2025		
Usuário:	CRISTIANO TERTO DA SILVA		
Criação:	24/07/2026 08:52:30 Finalização: 24/07/2026 08:53:13		
MD5:	C819F919D561374DF23578D03F210DAB		
SHA256:	055CD2F04876AD0317C8C8843A647C69C3857AC4F0F0356831FEA939DAC0963B		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação da Errata do Resultado da homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Edital n. 002/SEMAD/2026- SEMAD/SEMED			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	24/07/2026 08:52:30
ASSUNTOS			
TESTE SELETIVO	24/07/2026 08:52:30		
CIENTES			
FERNANDA DA SILVA CASTRO	24/07/2026 11:13:18		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 11	24/07/2026	2883808	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2883897 e o CRC B3EE2D8E.			

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848